Municipio De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

VOLUME I

PREGÃO ELETRONICO 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO N°92/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERIODO DE 12 MESES

Data do edital:30/07/2025
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:19 de agosto de 2025 ás 08:30 hrs

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:20/08/2025
HOMOLOGAÇÃO:20/08/2025

FORNECEDOR:SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CONTRATO:135/2025
VALOR:R$70.506,22

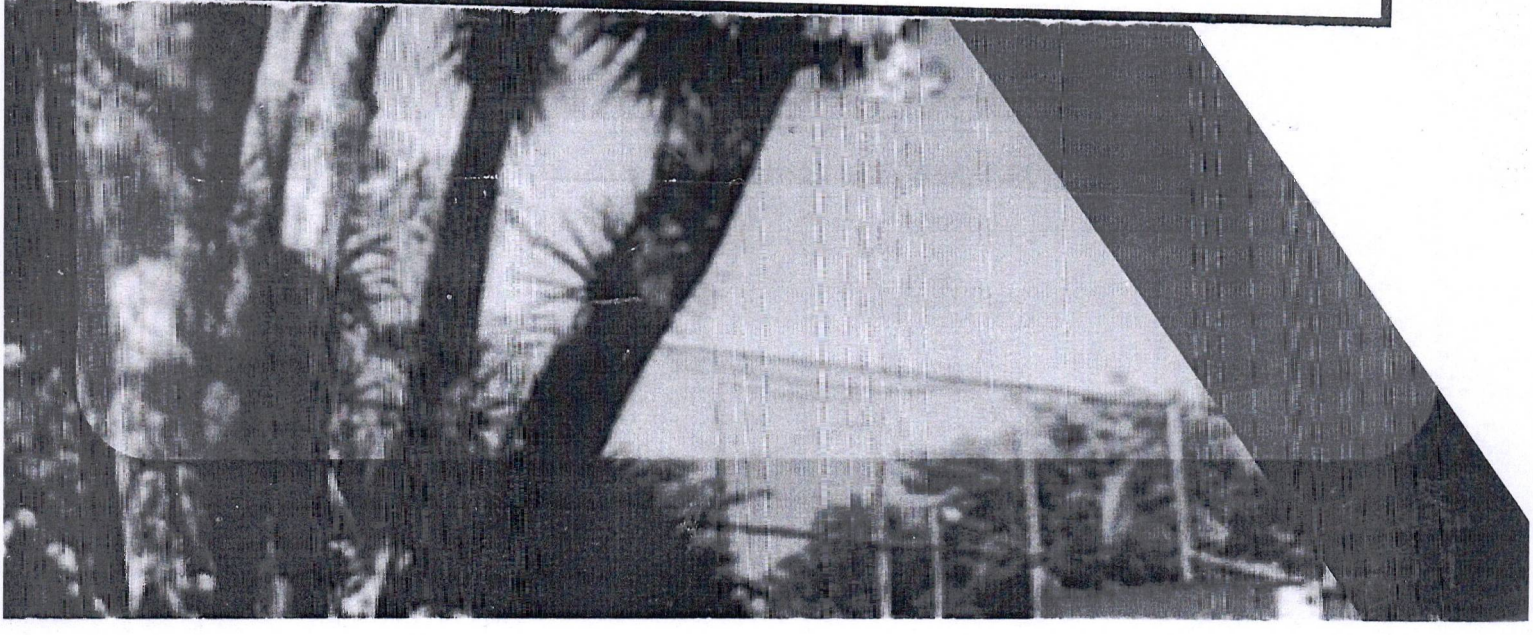

Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 32/2025	***DATA: 21/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Solicitação de abertura de procedimento licitatório para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, para atender a Secretária de Administração pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequar os espaços públicos às normas de segurança contra incêndios e pânico, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e legislação vigente, como a NBR 12962, NBR 12963, NBR 13485, entre outras. Muitos extintores em uso atualmente encontram-se com a validade expirada ou fora dos padrões exigidos, o que pode comprometer a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público. Além disso, o número de equipamentos existentes é insuficiente para cobrir todas as áreas de risco identificadas nos prédios da administração municipal.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 24/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 24/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 136/2025
- ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 789
Em 21 / 07 / 2025
ASSINATURA

Secretário ou funcionário responsável:

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 44/2025	***DATA: 03/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: ***Processo de Licitação***

Pedido de abertura de procedimento licitatório para a compra de EXTINTORES para atender a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo garantir a compra de extintores utilizados na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo para atender as necessidades da Secretaria.

Gestor: Roberto Carlos Rossi Prefeito, Município de Palmital-PR	**Responsáveis:** Antonio Ferraz de Lima Neto Vagner Alencar Valigura Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	**Setor:** Departamento de Licitação **Prazo de entrega:** Imediata

Considerações finais

Documentação anexa:

- Estudo Técnico Preliminar n°24/2025
- Termo de Referência nº24/2025
- Solicitação nº136/2025

Evariston Waligura
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 823
Em 03/07/2025
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 33/2025	***DATA: 03/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE **EXTINTOR** , PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

Solicito orçamento de empresas especializadas no fornecimento de extintor , para a Secretária Municipal de Esportes e Cultura,visando garantir o andamento dos trabalhos diários dos servidores desta secretária.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 24/2025
-TERMO DE REFERENCIA Nº 24/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 136/2025
- ORÇAMENTOS

Secretário(a) ou funcionário responsável: _____

ADRINA N. FRANCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esportes e Cultura

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 170/2025	***DATA: 24/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Solicito abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no periodo de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como finalidade garantir a segurança das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais instalações desta secretaria, por meio da aquisição de extintores de incêndio, em conformidade com as normas de segurança e prevenção exigidas pelos órgãos competentes. Essa aquisição é imprescindível para assegurar a integridade física dos servidores, pacientes e do patrimônio público.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 170/2025
-TERMO DE REFERENCIA Nº 170/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 137/2025

Secretário ou funcionário responsável:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 911
Em 24 / 07 / 2025
Ana Julya
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fone: (42) 3657-1222
CEP: 85270-000 – PALMITAL – PR

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO Nº 87/2025	**DATA: 23/06/2025**

Visão Geral

OBJETIVO:

Solicito processo licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores para complementar a segurança nas escolas e ônibus da frota do transporte escolar da Secretaria de Educação. Palmital-PR.

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de procedimento licitatório para cotratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Justifica-se a imprescindibilidade da realização de tal processo, para garantir a segurança de alunos, funcionários e patrimônio municipal, cumprindo normas e regulamentos de segurança contra incêndios

Gestor:	**Responsável:**
Roberto Carlos Rossi	Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária M. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 909
Em 23 / 07 / 2025
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 062/2025	***DATA: 15/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessária visando o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como a proteção dos servidores e do patrimônio público. Os equipamentos solicitados serão instalados no barracão de triagem seletiva de resíduos e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, promovendo maior segurança e atendimento às orientações do Corpo de Bombeiros.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:

Documentação anexa:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 135/2025
- ORÇAMENTOS
- LISTA DE EXTINTORES E PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 881
Em 21/07/2025
ASSINATURA

Secretário ou funcionário responsável:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rosilda Gomes da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP 85 270-000 PALMITAL - PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

000007

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO n* 044/2025	***DATA: 28/07/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS SINALIZADORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A presente tem finalidade de solicitar o registro de preço para futura licitação para a futura aquisição de extintores e placas sinalizadoras para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 012/2025
-TERMO DE REFERENCIA Nº 015/2025

Secretário ou funcionário responsável:

Juliana V. Schoma
Juliana Visentin Schoma
Secretária Municipal Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 936
Em 28 / 07 / 2025
Ana Julya T.
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 88/2025	***DATA: 30/06/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO EXTINTORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que é uma medida essencial e inadiável para garantir a segurança de todos os seus usuários e colaboradores, bem como a proteção do patrimônio público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	5
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO- COMPLETO	UND	3
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	15

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ORÇAMENTOS
-TERMO DE REFERENCIA 13/2025
- ETP13/2025

Secretário ou funcionário responsável:

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO DE PREÇO

000010

RAZÃO SOCIAL: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, Nº 248
TELEFONE: (42) 3646-1603 / (42) 9 9918-7356
CEP: 8501-114

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG – RECARGA	UND	02	190,00	380,00
2.	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	19	80,00	1.520,00
3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR AGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	UND	06	300,00	1.800,00
4.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE 10 LITROS CLASSIFICAÇÃO 2ª	UND	02	300,00	600,00
5.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUIMICO SECO (PQS), CAPACIDADE MINIMA 4 K CLASSIFICAÇÃO 2A:20BC	UND	04	300,00	1.200,00
6.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO – COMPLETO	UND	05	150,00	750,00
7.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	04	120,00	480,00
8.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	18	300,00	5.400,00
9.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	76	80,00	6.080,00
10.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	17	320,00	5.440,00
11.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	77	90,00	6.930,00
12.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	48	100,00	4.800,00
13.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS – COMPLETO	UND	11	380,00	4.180,00
14.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	UND	06	420,00	2.520,00
15.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	06	300,00	1.800,00
16.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS – COMPLETO	UND	06	320,00	1.920,00
17.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	UND	08	380,00	3.040,00
18.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO	UND	06	80,00	480,00

	BC 8 QUILOS RECARGA				
19.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100	50,00	5.000,00
20.	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1030	30,00	30.900,00
21.	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	30	30,00	900,00
22.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	08	70,00	560,00
23.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	UND	06	120,00	720,00
24.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	08	80,00	640,00
25.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	04	90,00	360,00
26.	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	68	20,00	1.360,00
27.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UND	12	70,00	840,00

VALOR TOTAL: R$ 90.600,00

Renata Dal Santos da Cruz

Carimbo e assinatura empresa responsável

28.029.531/0001-26
SOS COMÉRCIO DE
EXTINTORES LTDA.
S.O.S. EXTINTORES
Rua da Liberdade, 248
Vila Municipal
CEP 85200-000 - PITANGA - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:FABIO DYEIK MARCONDES
CNPJ:35.799.693/0001-09
ENDEREÇO:RUA PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO, 405
TELEFONE:42 99943-2560
CEP:85.035-340

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG – RECARGA	UND	02	R$ 90,00	R$ 180,00
2.	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR ÁGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	UND	06	R$ 220,00	R$ 1.320,00
4.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE 10 LITROS CLASSIFICAÇÃO 2ª	UND	02	R$ 90,00	R$ 180,00
5.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUIMICO SECO (PQS), CAPACIDADE MINIMA 4 K CLASSIFICAÇÃO 2A:20BC	UND	04	R$ 230,00	R$ 920,00
6.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO – COMPLETO	UND	05	R$ 140,00	R$ 700,00
7.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	04	R$ 220,00	R$ 880,00
8.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	18	R$ 230,00	R$ 4.140,00
9.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	76	R$ 90,00	R$ 6.840,00
10.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	17	R$ 320,00	R$ 5.440,00
11.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	77	R$ 135,00	R$ 10.395,00
12.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	48	R$ 180,00	R$ 8.640,00
13.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS – COMPLETO	UND	11	R$ 400,00	R$ 4.400,00
14.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO - COMPLETO	UND	06	R$ 320,00	R$ 1.920,00
15.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	06	R$ 180,00	R$ 1.080,00
16.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS – COMPLETO	UND	06	R$ 220,00	R$ 1.320,00
17.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO - COMPLETO	UND	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00
18.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	UND	06	R$ 140,00	R$ 840,00

19.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
20.	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1030	R$ 35,00	R$ 36.050,00
21.	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
22.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	08	R$ 70,00	R$ 560,00
23.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	UND	06	R$ 210,00	R$ 1.260,00
24.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	08	R$ 105,00	R$ 840,00
25.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	04	R$ 140,00	R$ 560,00
26.	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	68	R$ 10,00	R$ 680,00
27.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UND	12	R$ 75,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL: R$ 98.305,00					

35 799 693/0001-09

FABIO DYEIK MARCONDES

AV PROFESSORA CARLITA QUIMARÃES PUPO, 405

CEP 85035-340 GUARAPUAVA - PR

Carimbo e assinatura empresa responsável

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:ADRIGIL EXTINTORES
CNPJ:01.461.959/0001-97
ENDEREÇO:RUA SALDANHA MARINHO, 2230
TELEFONE:42 3623-1932
CEP:85.010-290

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG – RECARGA	UND	02	R$ 95,00	R$ 190,00
2.	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	19	R$ 95,00	R$ 1.805,00
3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR ÁGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	UND	06	R$ 225,00	R$ 1.350,00
4.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), CAPACIDADE 10 LITROS CLASSIFICAÇÃO 2ª	UND	02	R$ 95,00	R$ 190,00
5.	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PÓ QUIMICO SECO (PQS), CAPACIDADE MINIMA 4 K CLASSIFICAÇÃO 2A:20BC	UND	04	R$ 240,00	R$ 960,00
6.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO – COMPLETO	UND	05	R$ 150,00	R$ 750,00
7.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	04	R$ 230,00	R$ 920,00
8.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	18	R$ 240,00	R$ 4.320,00
9.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	76	R$ 95,00	R$ 7.220,00
10.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	17	R$ 340,00	R$ 5.780,00
11.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	77	R$ 165,00	R$ 12.705,00
12.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	48	R$ 195,00	R$ 9.360,00
13.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS – COMPLETO	UND	11	R$ 440,00	R$ 4.840,00
14.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO - COMPLETO	UND	06	R$ 340,00	R$ 2.040,00
15.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS – COMPLETO	UND	06	R$ 210,00	R$ 1.260,00
16.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS – COMPLETO	UND	06	R$ 240,00	R$ 1.440,00
17.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO - COMPLETO	UND	08	R$ 270,00	R$ 2.160,00
18.	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	UND	06	R$ 160,00	R$ 960,00

19.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
20.	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1030	R$ 38,00	R$ 39.140,00
21.	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
22.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	08	R$ 90,00	R$ 720,00
23.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	UND	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00
24.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	08	R$ 125,00	R$ 1.000,00
25.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	04	R$ 160,00	R$ 640,00
26.	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	68	R$ 13,00	R$ 884,00
27.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UND	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL: R$ 108.494,00					

01.461.959/0001-97

ADRIGIL EXTINTORES LTDA-ME

RUA SALDANHA MARINHO,2230-CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Carimbo e assinatura empresa responsável

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria Municipal de Administração

3. Objetivo

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio. Destinado a atender a administração e secretarias adjuntas pelo período de 12 meses.

4. Descrição da necessidade

4.1 A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão dos prédios administrativos, almoxarifados, garagens, e demais estruturas institucionais. A ausência ou irregularidade nos sistemas de combate a incêndio configura risco à integridade física dos usuários, ao funcionamento das atividades e ao atendimento de normativas legais e de fiscalização. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequar os espaços públicos às normas de segurança contra incêndios e pânico, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e legislação vigente, como a NBR 12962, NBR 12963, NBR 13485, entre outras. Muitos extintores em uso atualmente encontram-se com a validade expirada ou fora dos padrões exigidos, o que pode comprometer a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público. Além disso, o número de equipamentos existentes é insuficiente para cobrir todas as áreas de risco identificadas nos prédios da administração municipal.

4.2 Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, para a Secretaria de Administração e secretarias adjuntas do Município de Palmital.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta secretaria solicita essa contratação.

4.5 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos materiais estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.4 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5° da IN n º 73, de 2020.

6.2 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 A contratação visa atender as necessidades recorrentes, e diárias, durante o prazo de vigência do 12 meses, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

6.4 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações e usuais de mercado.

6.5 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa devidamente registrada junto ao INMETRO e credenciada para fornecer:

- Extintores novos dos tipos pó químico seco ABC (PQS), de 4, 6 e 8 quilos, completo;
- Recarga para extintor do tipo pó químico seco ABC, 6 quilos;
- Placas Fotoluminescentes 15x30 de diversos modelos;
- Luminárias de emergência 30 leds, potência 2w, bateria de lítio e autonomia de 6 horas;
- Suporte para extintor (modelo de parede feito com chapa de ferro) com espessura de 3 mm e acabamento em zinco branco, dimensões: altura de 6 cm, comprimento de 7 cm e largura de 2,5 cm;

A contratação pode ser realizada por meio de pregão eletrônico ou adesão a ata de registro de preços, conforme análise de viabilidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Secretaria de Administração e secretarias adjuntas, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores desta unidade.

8.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	2	240,00	480,00
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILOS - COMPLETO	UND	43	326,67	14.046,81
3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2	406,67	813,34
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILOS - RECARGA	UND	4	206,67	826,68
5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100	42,33	4.233,00
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1004	34,33	34.467,32
7	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUÍMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM ESPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO, DIMENSÃO TÉCNICA: ALTURA: 6 cm, COMPRIMENTO: 7 cm, LARGURA: 2,5 cm	UND	24	14,33	343,92
TOTAL					55.211,07

8.3 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das secretarias e entidades municipais de Palmital-PR, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
Sec. Indústria e Comércio	Memorando n° 44/2025	Sim	Sim
Sec. Esportes e Cultura	Memorando n° 33/2025	Sim	Sim

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor (R$): **55.211,07**

9.2 O custo médio estimado da contratação de R$ **55.211,07** (cinquenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sete centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a media dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 orçamentos, das seguintes empresas:

a) ADRIGIL EXTINTORES CNPJ: 01.461.959/0001-97

b) FABIO DYEIK MARCONDES CNPJ: 35.799.693/0001-09

c) SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 28.029.531/0001-26

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação para fornecimento de extintores de incêndio oferece inúmeros benefícios à administração pública, cumprimento da legislação de segurança contra incêndios e pânico, redução de riscos a vidas humanas e ao patrimônio público, regularidade com fiscalizações e órgãos controladores, prevenção de sanções administrativas por negligência em prevenção, proteção dos servidores e da população usuária dos serviços públicos, redução de custos com perdas materiais em caso de sinistro, maior organização e controle sobre os equipamentos de segurança e apoio direto à política de prevenção e manutenção predial do município.

13.2 Pretende-se contratar o item descritos no edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e secretarias adjuntas do Município de Palmital-PR.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14.2 Recomenda-se que o material utilize como referência a norma **ABNT NBR 8890.**

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 O contratado devera atender todas as normas estabelecidas pela Lei n°14.133/2021 quanto as questões ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 21 de julho de 2025.

JULIO CEZAR DE LIMA
Aux. Administrativo
Equipe de Planejamento

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Termo de Referência 24/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e secretarias adjuntas de Palmital-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência.

1.2 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de extintores de incêndio.

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das secretarias sobre intenção de aquisição de extintores de incêndio. Para suprir a demanda pelo período de 12 meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	2	240,00	480,00
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILOS - COMPLETO	UND	43	326,67	14.046,81
3	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2	406,67	813,34
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILOS - RECARGA	UND	4	206,67	826,68
5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100	42,33	4.233,00
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1004	34,33	34.467,32
7	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUÍMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM ESPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO, DIMENSÃO TÉCNICA: ALTURA: 6 cm, COMPRIMENTO: 7 cm, LARGURA: 2,5 cm	UND	24	14,33	343,92
TOTAL					55.211,07

1.5 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das secretarias e entidades municipais de Palmital-Pr, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
Sec. Indústria e Comércio	Memorando n° 44/2025	Sim	Sim
Sec. Esportes e Cultura	Memorando n° 33/2025	Sim	Sim

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente de Nº 24/2025 – Secretaria de Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequar os espaços públicos às normas de segurança contra incêndios e pânico, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e legislação vigente, como a NBR 12962, NBR 12963, NBR 13485, entre outras. Muitos extintores em uso atualmente encontram-se com a validade expirada ou fora dos padrões exigidos, o que pode comprometer a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público.

3.3 Além disso, o número de equipamentos existentes é insuficiente para cobrir todas as áreas de risco identificadas nos prédios da administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste TR.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(x) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

8.1.2 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos materiais de limpeza é de é de R$ 55.211,07 (cinquenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sete centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos:

9.3 Empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preço.

a) ADRIGIL EXTINTORES CNPJ: 01.461.959/0001-97

b) FABIO DYEIK MARCONDES CNPJ: 35.799.693/0001-09

c) SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 28.029.531/0001-26

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1.302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da **Lei Complementar nº 101/2000, a** estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 55.211,07 (cinquenta e cinco mil, duzentos e onze reais e sete centavos), baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Diego Padilha de Jesus
Secretário Municipal de Administração

Integrante da Requisitante
Julio Cezar de Lima
Aux. Administrativo

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 21 de julho de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Estudo Técnico Preliminar 170/2025

1-Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital/PR, pelo período de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Objetivo

3.1 Solicito abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no periodo de 12 meses.

4. Descrição da necessidade

4.1. A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de extintores de incêndio para todas as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, garantindo a segurança dos ambientes e a proteção de pacientes, servidores e patrimônio público.

4.2. A ausência desses equipamentos acarreta prejuízos significativos, tais como: risco à integridade física de usuários e profissionais; descumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndios; possível interdição de unidades de saúde pelos órgãos fiscalizadores; além de comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

4.3. Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender ao interesse público, esta Secretaria solicita a referida aquisição.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5.2 A contratação ocorrerá especificamente para a aquisição de extintores de incêndio, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, visando atender às necessidades do Município de Palmital/PR, de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas neste ETP.

5.3 Fornecer os extintores de incêndio em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos extintores, informamos que, no momento, não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, devido à sua inexistência. Ressaltamos que serão adotadas as especificações técnicas utilizadas em aquisições anteriores com o mesmo objeto, visando manter a qualidade, a segurança e a conformidade dos bens adquiridos.

5.5 Nessa linha, cabe esclarecer que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização não fere o princípio da padronização previsto no inciso I do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Isso porque a Administração Pública possui discricionariedade para utilizá-lo ou não como padrão referencial para a especificação dos bens, conforme dispõe o §1º, inciso I, do art. 40 da mesma Lei:
Art. 40. O planejamento das contratações deverá considerar a expectativa de demanda anual e observar o seguinte:
§1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os extintores a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente certificados e dentro do prazo de validade, atendendo às normas técnicas vigentes, como a NBR 15808 e NBR 15809. Os produtos devem estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, com apresentação de documentação comprobatória de conformidade e laudos técnicos, quando aplicável.

5.7 A empresa contratada deverá assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas ou irregularidades. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou divergência em relação às especificações deste Estudo Técnico Preliminar, a empresa deverá substituir os produtos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação formal. Ressalta-se que será observado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, sendo possível a ampliação deste prazo conforme as condições do contrato.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Nos termos do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsto no art. 7º da mesma norma, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes para atender à demanda por aquisição de extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A equipe de planejamento avaliou o problema a ser resolvido, identificando como solução mais adequada a contratação de empresa especializada que proporcione fornecimento de equipamentos de combate a incêndio, por meio da aquisição de extintores novos e certificados conforme as normas técnicas vigentes. A análise comparativa considerou critérios de vantajosidade econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade social, possibilidade de aquisição com garantia de procedência e a incorporação de bens adequados às necessidades dos ambientes da área da saúde.

6.2 Ressalta-se que a presente demanda originou-se a partir das solicitações das Secretarias Municipais, que destacaram a importância essencial do fornecimento de extintores de incêndio para garantir a segurança das instalações públicas e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios. A contratação dos itens descritos visa assegurar a continuidade das ações de proteção patrimonial e à vida, promovendo um ambiente mais seguro para servidores e

munícipes. Conforme as manifestações de interesse dos órgãos participantes, mencionadas no subitem 8.1, justifica-se a escolha da modalidade pregão eletrônico, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa por meio da ampla competitividade do certame.

6.3 Foi realizada uma análise crítica dos preços coletados junto a empresas do setor, com o objetivo de garantir a razoabilidade do valor médio estimado. Durante essa análise, foram desconsideradas propostas com valores inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar maior confiabilidade na estimativa de preços e garantir economicidade na contratação.

6.4 A pesquisa de preços foi conduzida pelo Departamento de Compras e Licitação, por meio da coleta de três orçamentos distintos. A estimativa do valor unitário máximo aceitável na licitação foi obtida a partir da média aritmética simples dos preços cotados. Entre as empresas consultadas, destaca-se a proposta da empresa SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.029.531/0001-26, sediada na Rua da liberadade, nº 248, Bairro Vila Municipal, em Pitanga/PR. A proposta, válida por 180 dias, foi apresentada por seu representante legal, Renata Dal Santos da Cruz, e contempla todos os requisitos exigidos pela Administração.

7.Descrição da Solução como um Todo

7.1 Com base nas informações levantadas no item 6, verifica-se que a solução mais adequada para atender à necessidade dos órgãos participantes consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio e acessórios correlatos, por meio de pregão eletrônico, sob critério de julgamento de menor preço por item. A contratação será realizada para prestação futura e eventual do fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses.

7.2 **A solução proposta compreende o fornecimento dos seguintes itens e serviços:**

- Fornecimento de extintores de incêndio do tipo pó químico seco (PQS), conforme as especificações técnicas e a demanda de cada órgão;
- Fornecimento de placas fotoluminescentes de sinalização de extintores, de acordo com as normas de segurança vigentes;
- Fornecimento de suportes metálicos (modelo de parede em chapa de ferro) para extintores de água, pó químico seco e CO_2;
- Substituição de extintores vencidos, danificados ou em desconformidade, com realização de descarte ambientalmente adequado dos equipamentos inservíveis;
- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo carga, recarga, inspeção técnica e teste hidrostático, conforme necessário e em conformidade com as exigências normativas.

7.3 A contratação dos serviços ora descritos visa garantir a segurança patrimonial e física dos usuários e servidores, bem como o cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas à prevenção e combate a incêndios, promovendo a proteção dos espaços públicos municipais.

7.3.1 Visando a inclusão das microempresas e empresas de pequeno porte, e considerando que o valor de cada lote deverá ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame será destinado exclusivamente à participação de ME e EPP.

7.4 Caso o valor de cada item ultrapasse o limite estipulado no subitem anterior, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a formalização de Ata de Registro de Preços com ME ou EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da LC n. 123/2006.

8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento para a contratação dos serviços de fornecimento de extintores de incêndio, foi encaminhado Memorando às Secretarias Municipais, para ciência e manifestação de interesse quanto à intenção de contratação dos referidos serviços.

8.2 As quantidades estimadas para contratação foram definidas com base no levantamento das instalações públicas municipais, histórico de manutenções anteriores e exigências normativas do Corpo de Bombeiros, considerando o registro da demanda por substituição e adequação dos equipamentos de segurança contra incêndio.

Lista momorando 170/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS-COMPLETO	UNI	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS-RECARGA	UNI	20	R$ 88,33	R$ 1.766,60
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILOS-COMPLETO	UNID	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILOS-RECARGA	UNID	18	R$ 206,67	R$ 3.720,06
05	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS-COMPLETO	UNID	3	R$ 406,67	R$ 1.220,01
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UNID	20	R$ 34,33	R$ 686,60
07	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO	UNID	20	R$ 14,33	R$ 286,60

	EM ZINCO BRANCO. DIMENSÕES FICHA TECNICA: DESCRIÇÃO; ALTURA: 6CM,COMPRIMENTO: 07CM, LARGURA:2,5CM				
				VALOR TOTAL:	12.693,23

8.3 Diante disso, as Secretarias manifestaram formalmente interesse na contratação dos serviços, tendo encaminhado os respectivos Memorandos contendo a justificativa da necessidade, bem como a estimativa de quantidade pretendida, com base na demanda identificada em cada unidade pública.

8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	**Documento de Manifestação**	**Descrição da Necessidade**	**Estimativa da Quantidade**
SEC. Saúde	Memorando n°170 /2025	Sim	Sim

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 12.693,23(Doze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de no minimo 3 orçamentos

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 28.029.531/0001-26

Valor global da proposta R$ 90.600,00

9.3.2 EMPRESA 2 CNPJ: 35.799.693/0001-09

Valor global da proposta R$ 98.305,00

9.3.3 EMPRESA 3 CNPJ: 01.461.959/0001-97

Valor global da proposta R$ 108.494,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 presente eventual contratação visa garantir a prestação contínua de serviços de hotelaria, atendendo às necessidades dos usuários.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital, 24 de Julho de 2025.

EVANDRO DA COSTA PEDRO
CHEFE DE GABINETE

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal Saúde

Termo de Referência 170/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE EXTINTOIR DE INCÊNDIO.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Palmital-pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

1.2 Objeto: A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de extintores de incêndio para todas as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, garantindo a segurança dos ambientes e a proteção de pacientes, servidores e patrimônio público.

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores para suprir a demanda pelo período de 12 Meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

Lista momorando 170/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS-COMPLETO	UNI	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS-RECARGA	UNI	20	R$ 88,33	R$ 1.766,60
03	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILOS-COMPLETO	UNID	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
04	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILOS-RECARGA	UNID	18	R$ 206,67	R$ 3.720,06
05	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS-COMPLETO	UNID	3	R$ 406,67	R$ 1.220,01
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UNID	20	R$ 34,33	R$ 686,60
07	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO	UNID	20	R$ 14,33	R$ 286,60

	E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO. DIMENSÕES FICHA TECNICA: DESCRIÇÃO; ALTURA: 6CM,COMPRIMENTO: 07CM, LARGURA:2,5CM				
				VALOR TOTAL:	12.693,23

1.5 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Saúde	Memorando n° 170/2025	Sim	Sim

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente de Nº 170/2025 – Secretaria da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A presente solicitação tem como objetivo atender à necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, visando suprir as demandas das unidades de saúde desta Secretaria.

3.3 As Secretarias Municipais desempenham funções essenciais para a gestão pública e o atendimento à população, o fornecimento de contratação dos serviços de hotelaria após avaliação médica é essencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no **item 1.4**, no prazo máximo de 15 dias, e local Palmital-Pr, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referencia se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(x) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna

do edital. Sendo assim o edital devera conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34.*
> *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
> *§ Para efeitos deste artigo:*
> *I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.*
> *II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.*
> *III - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.*

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 12.693,23(Doze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de no minimo 3 orçamentos

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 28.029.531/0001-26
Valor global da proposta R$ 90.600,00

9.3.2 EMPRESA 2 CNPJ: 35.799.693/0001-09

Valor global da proposta R$ 98.305,00

9.3.3 EMPRESA 3 CNPJ: 01.461.959/0001-97
Valor global da proposta R$ 108.494,00

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de **R$ 193.203,00** baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Evandro da Costa Pedro
Secretário Municipal de Saúde
Chefe de Gabinete

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 24 de Julho de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. **Informações Básicas**
2. **Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACA DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria Municipal de Educação.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo a reposição dos extintores, das escolas urbanas, escolas do campo, dos centros municipais de educação deste município e a biblioteca municipal. Garantir a segurança de alunos, funcionários e patrimônio, cumprindo normas e regulamentos de segurança contra a prevenção de incêndios dos ambientes públicos.

4. Descrição da necessidade

4.1 O uso de extintores é de extrema necessidade para garantir a segurança dos patrimônios e servidores públicos.

4.2 A falta desses itens, deixam a desejar o sistema de segurança dos órgãos municipais, impactando diretamente a qualidade do atendimento da comunidade escolar.

4.3 A secretaria de Educação, desempenha funções essenciais para a gestão pública e o atendimento à comunidade escolar. A ausência desses componentes compromete a segurança dos servidores em tornar o atendimento a comunidade escolar desconfortável, especialmente os alunos.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. HAJA VISTA QUE SÃO EXTINTORES E DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS REALIZANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no subitem 8.1, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, pelo período de 12 meses.

7.2 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e placas de sinalização, para suprir a necessidade da secretaria de Educação, escolas, creches. Conforme detalhado no Item 8.4

7.3 Visando proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à secretaria de Educação e comunidade escolar. Além disso, a utilização extintores e placas de sinalização, garantem orientação e segurança.

7.3.1 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência de aquisição de extintores e placas de sinalização

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade de substituição dos extintores e placas de sinalização.

DESCRIÇÃO DOS ITENS SOLICITAÇÃO DE

extintores e placas de sinalização, pelo período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11331	EXTINTOR PQS ABC 4KG - RECARGA	UND	52	88,33	4.593,16
02	22415	EXTINTOR PQS ABC 6KG - RECARGA	UND	10	206,67	2.066,70
03	22416	EXTINTOR PQS ABC 8KG - RECARGA	UND	31	158,33	4.908,23
04	16246	EXTINTOR PQS BC 4KG - RECARGA	UND	06	76,67	460,02
05	16243	EXTINTOR PQS BC 6KG - RECARGA	UND	06	103,33	619,98
06	11332	EXTINTOR PQS BC 8KG - RECARGA	UND	06	133,33	799,98
07	16244	EXTINTOR PQS BC 12KG - RECARGA	UND	06	186,67	1.120,02
08	8841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10LT - RECARGA	UND	12	88,33	1.059,96
09	16239	EXTINTOR PQS ABC 4KG	UND	06	240,00	1.440,00
10	22414	EXTINTOR PQS ABC 6KG	UND	06	326,67	1.960,02
11	16238	EXTINTOR PQS ABC 8KG	UND	06	406,67	2.440,02
12	38542	EXTINTOR PQS BC 4KG	UND	06	230,00	1.380,00
13	38543	EXTINTOR PQS BC 6KG	UND	06	260,00	1.560,00
14	38536	EXTINTOR PQS BC 8KG	UND	06	300,00	1.800,00
15	22421	EXTINTOR PQS BC 12KG	UND	06	360,00	2.160,00
16	13099	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10LT	UND	06	248,33	1.489,98
17	38541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UND	12	80,00	960,00
18	38539	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30	UND	24	34,33	823,92

19	38540	SUPORTE PAREDE EM L REFORÇADO	UND	24	14,33	343,92
		TOTAL				**31.985,91**

8.3 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse da Secretaria de Educação de Palmital-PR o interesse, sem adentrar no mérito.

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 VALORES: **R$31.985,91** (Trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

9.2 O custo médio estimado da contratação de R$ **31.985,91**(Trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, presentes na solicitação 134/2025, das seguintes empresas:

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 28.029.531/0001-26
Razão social: SOS Comercio de Extintores LTDA
Valor global da proposta R$ 90.600,00

9.3.2 EMPRESA 2 CNPJ: 35.799.693/0001-09
Razão social: Fabio Dyeik Marcondes
Valor global da proposta R$ 98.305,00

9.3.3 EMPRESA 3 CNPJ: 01.461.959/0001-97
Razão social: Adrigil extintores
Valor global da proposta R$108.494,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A presente e eventual aquisição visa ainda garantir a satisfação dos servidores, colaboradores, que trabalham nas Escolas e Secretaria de Educação, de igual forma aos usuários, alunos, que frequentam os departamentos públicos de modo a garantir segurança e conforto, e assim valorize os munícipes e servidores do município.

13.2 Melhore a produtividade e a disposição dos trabalhadores para garantir melhores resultados em seus trabalhos.

13.3 Eficiência operacional, evitando interrupções no trabalho.

13.4 Conformidade com as normas sanitárias, garantindo um setor de trabalho seguro e de qualidade.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 23 de junho de 2025.

EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Dilcélia Regina Martins
Responsável Matricula 51326

Termo de Referência 19/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de: EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÕES, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no estudo técnico preliminar em anexo.

1.2 Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalizações, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital – PR.

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição de: contratação de empresa especializada em extintores de incêndio e placas de sinalizações para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital – PR. Encaminhamos memorando para ciência sobre intenção dessa aquisição, pelo período de 12 meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11331	EXTINTOR PQS ABC 4KG - RECARGA	UND	52	88,33	4.593,16
02	22415	EXTINTOR PQS ABC 6KG - RECARGA	UND	10	206,67	2.066,70
03	22416	EXTINTOR PQS ABC 8KG - RECARGA	UND	31	158,33	4.908,23
04	16246	EXTINTOR PQS BC 4KG - RECARGA	UND	06	76,67	460,02
05	16243	EXTINTOR PQS BC 6KG - RECARGA	UND	06	103,33	619,98
06	11332	EXTINTOR PQS BC 8KG - RECARGA	UND	06	133,33	799,98
07	16244	EXTINTOR PQS BC 12KG - RECARGA	UND	06	186,67	1.120,02
08	8841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10LT - RECARGA	UND	12	88,33	1.059,96
09	16239	EXTINTOR PQS ABC 4KG	UND	06	240,00	1.440,00
10	22414	EXTINTOR PQS ABC	UND	06	326,67	1.960,02

		6KG				
11	16238	EXTINTOR PQS ABC 8KG	UND	06	406,67	2.440,02
12	38542	EXTINTOR PQS BC 4KG	UND	06	230,00	1.380,00
13	38543	EXTINTOR PQS BC 6KG	UND	06	260,00	1.560,00
14	38536	EXTINTOR PQS BC 8KG	UND	06	300,00	1.800,00
15	22421	EXTINTOR PQS BC 12KG	UND	06	360,00	2.160,00
16	13099	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10LT	UND	06	248,33	1.489,98
17	38541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UND	12	80,00	960,00
18	38539	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30	UND	24	34,33	823,92
19	38540	SUPORTE PAREDE EM L REFORÇADO	UND	24	14,33	343,92
		TOTAL				**31.985,91**

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente de Nº 19/2025 – Secretaria de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A demanda destes itens, extintores de incêndio e placas de sinalizações, desta T.R, é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos para os funcionários que prestam serviços públicos, dando melhores condições de segurança nas escolas e trabalhos na realização de atividades das escolas, e também para o bom andamento dos trabalhos realizados na secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste TR e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste TR.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no item 1.4, no prazo máximo de 30 dias, nas escolas urbanas, escolas do campo e demais departamentos da Secretaria de Educação de Palmital – PR, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.8 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parcelado, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos, vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratada se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da contratante especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentações de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) PreçoGlobal	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	( ) Por lote	(x) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

III - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de: R$31.985,91(Trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de no mínimo 3 orçamentos.

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 28.029.531/0001-26
Razão social: SOS Comercio de Extintores LTDA
Valor global da proposta R$ 90.600,00

9.3.2 EMPRESA 2 CNPJ: 35.799.693/0001-09
Razão social: Fabio Dyeik Marcondes
Valor global da proposta R$ 98.305,00

9.3.3 EMPRESA 3 CNPJ: 01.461.959/0001-97
Razão social: Adrigil extintores
Valor global da proposta R$108.494,00

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Educação para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

11.1.1 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024).

11.2 Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de:

R$ 31.985,91(Trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) Baseado no preço médio recebido de orçamentos das empresas, essa equipe de planejamento da contratação, aprova e encaminha à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 22 de julho de 2025.

EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DILCÉLIA REGINA MARTINS
Responsável Matricula 51326

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 062/2025

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de: Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

1.Objetivo

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Palmital-PR, proporcionando a adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização é essencial para garantir a segurança dos servidores e do patrimônio público nas instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. Atualmente, há uma necessidade de adequação às orientações do Corpo de Bombeiros e de promoção de um ambiente mais seguro, especialmente no barracão de triagem seletiva de resíduos e na sede da Secretaria.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A aquisição se dará pelo fornecimento e entrega dos itens especificados, em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4. Levantamento de Mercado

4.1 A pesquisa de preços para estimativa do valor unitário máximo foi realizada pelo departamento de compras e licitação, utilizando a média aritmética de no mínimo 3 orçamentos.

5. Descrição da Solução como um Todo

5.1. A solução mais adequada é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição dos equipamentos. Essa aquisição visa proporcionar maior segurança, proteger o patrimônio público e atender às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio.

6. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

Com base na Solicitação 135/2025:

- ✓ **EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA:** 2,00 Unidades
- ✓ **EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO:** 4,00 Unidades
- ✓ **PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO:** 6,00 Unidades

7. Estimativa do Valor Médio da Contratação

7.1. O custo total estimado da contratação é de R$ **1.302,64** (Mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

8. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

8.1. A aquisição visa o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, a proteção dos servidores e do patrimônio público. Os equipamentos serão instalados no barracão de triagem seletiva de resíduos e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, promovendo maior segurança e atendimento às orientações do Corpo de Bombeiros.

Palmital – PR, 21 de julho de 2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rosilda Gomes da Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Saneamento

Rua Moises Lupion 1003 - Centro
CEP 85 270-000 PALMITA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062/2025

Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de: Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Palmital-PR, conforme especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

1.4. Estimativa e Quantidades para Eventual Contratação, Bem como Descrição Completa dos Itens:

- ✓ **EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA:** 2,00 Unidades
- ✓ **EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO:** 4,00 Unidades
- ✓ **PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM:** 6,00 Unidades

TOTAL: R$ 1.302,64

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO 2.1. A presente contratação encontra sua fundamentação através dos Estudos Técnicos Preliminares aprovados pela autoridade competente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 3.1. A aquisição é necessária para atender às normas de segurança contra incêndio e pânico, protegendo servidores e patrimônio público. Os equipamentos serão instalados no barracão de triagem seletiva de resíduos e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, conforme as orientações do Corpo de Bombeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no item 1.4, no local Prefeitura Municipal de Palmital, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.302,64 (Mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA 10.1. O fornecimento será executado após a assinatura do contrato, mediante requisição de compra pela secretaria solicitante. 10.2. O objeto será recebido provisoriamente e, posteriormente, definitivamente por servidor ou comissão designada, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Palmital – PR, 15 de julho de 2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rosilda Gomes da Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Saneamento

Rua Moisés Lupion 1081 - Centro
CEP 85 270-000 PALMITAL - PR

Estudo Técnico Preliminar 012/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES EPLACAS DE SINALIZAÇÃO.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, destinados a suprir as necessidades das Secretaria Municipal Agriculturade Palmital - Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

4. Descrição da necessidade

4.1Os extintores de incêndio são equipamentos de extrema necessidade para atender as medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída anualmente, realizando assim a sua manutenção após o seu vencimento, a referida manutenção visa manter sua eficácia, de acordo com as normas vigentes, para que quando necessitar o mesmo esteja em pleno funcionamento. Diante da justificativa o registro de preços visa operacionalizar a futura aquisição buscando assim, atender pontualmente as normas de segurança, quanto a prevenção a combate de incêndios, trazendo assim mais segurança aos servidores, usuários e a comunidade.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade de a presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de Extintores e Placas de Sinlização.

7.2 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

7.3 A solução proposta é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e de recargas de extintores, placas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas,do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS - RECARGA.	20	UN	R$ 190,00	R$ 3.800,00
2.	Placa Sinalização Extintor Incêndio Fotoluminescente	50	UN	R$ 34,33	R$ 1.716,50

TOTAL	R$ 5.516,50

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Valor: R$5.516,50(CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Principal benefício é a segurança dos munícipes de Palmital, bem como a preservação do patrimônio

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. Declaração de viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital -PR, 25 de JULHO de 2025.

Cléverson Visentim
Equipe de Planejamento

Juliana VisentinSchoma
Secretário de Agricultura

Termo de Referência 012/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1contratação de empresa especializada para o fornecimento de EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃOdestinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Palmital - Pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

1.2 Objeto: EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de condicionadores de ar. Para suprir a demanda pelo período de 12 Meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1.	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS - RECARGA.	20	UN	R$ 190,00	R$ 3.800,00
2.	Placa Sinalização Extintor Incêndio Fotoluminescente	50	UN	R$ 34,33	R$ 1.716,50
TOTAL					R$ 5.516,50

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 Faz-se necessária a aquisição de novos extintores e contratar os serviços de uma empresaespecializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para garantir a segurança dos usuáriosdas edificações escolares e/ou outras edificações públicas desta Municipalidade, fundamentada emdiversos aspectos legais e regulamentares que visam assegurar a segurança dos servidores, usuários e apreservação do patrimônio público

3.3 As Secretarias Municipais desempenham funções essenciais para a gestão pública e o atendimento à população. A ausência de Extintores adequados podem comprometer a segurança dos servidores e bem como do patrimônio público.

3.4 Esta justificativa encontra em respaldo as normas específicas e diretrizes vigentes. Garantir queos extintores estejam em perfeitas condições de funcionamento é uma medida proativa para minimizaros riscos de incêndio e atuar de forma eficiente em caso de emergência. Dessa forma, a ação de adquirirextintores e investir na manutenção especializada se alinha não somente com a legislação vigente, mastambém com o zelo pela segurança e bem-estar de todos os envolvidos nas atividades das Secretaria da Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no **item 1.4**, no prazo máximo de 15 dias, e local Palmital-Pr, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente

atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(x) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34.*
> *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
> *§ Para efeitos deste artigo:*
> *I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.*
> *II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.*
> *III - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.*

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é R$ 5.516,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ:28.029.531/0001-26

9.3.2 FABIO DYEIK MARCONDES CNPJ:35.799.693/0001-09

9.3.1 ADRIGIL EXTINTORES CNPJ:01.461.959/0001-97

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO nº 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 5.516,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), baseado no valor médio recebido de orçamentos das empresas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Juliana Schoma Vicentim
Secretária Municipal de Agricultura

CLÉVERSON VISENTIM
Responsável pela elaboração do ETP

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

4. Descrição da necessidade

4.1 A aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida essencial e inadiável para garantir a segurança de todos os seus usuários e colaboradores, bem como a proteção do patrimônio público. A principal justificativa para a aquisição de extintores é a proteção da vida humana. A Secretaria Municipal de Assistência Social lida diariamente com um grande fluxo de pessoas, incluindo idosos, crianças, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

4.2 Além da segurança das pessoas, a presença de extintores é fundamental para a preservação do patrimônio público. A Secretaria Municipal de Assistência Social armazena documentos importantes, equipamentos eletrônicos, mobiliário e outros bens que são cruciais para a continuidade de seus serviços. Um incêndio, mesmo que de pequena proporção, pode causar danos irreversíveis e a perda de materiais valiosos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar pelo período de 12 meses.

7.2 Visando proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos bens e equipamentos municipais. Além disso, a utilização de aparelhos modernos e com eficiência energética reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.5, Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de condicionadores de ar.

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

8.3 Assim, as Secretarias manifestaram interesse em adquirir tais equipamentos bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	5
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO-COMPLETO	UND	3
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	15

8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Assistência Social	Memorando n° 088/2025	Sim	Sim

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor (R$): 4.636,61

9.2 O custo médio estimado da contratação de R$ 4.636,61 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, presentes na solicitação 00/2025, das seguintes empresas:

9.3.1 ADRIGIL EXTEITORES / CNPJ: 01.461.959/0001-97

Valor global da proposta R$ 108.494,00

9.3.2 FABIO DYEIK MARCONDES / CNPJ: 35.799.693/0001-09

Valor global da proposta R$ 98.305,00

9.3.3 SOS COMERCIO DE EXTINTORES / CNPJ: 528.029.531/0001-26

Valor global da proposta R$ 90.600,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A presente eventual aquisição visa garantir as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos recintos dos órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de renovação dos equipamentos condicionadores de ar dos órgãos considerando que parte estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos.

13.2 Visa ainda garantir a satisfação dos servidores, colaboradores, que trabalham nas unidades da repartição pública, de igual forma aos usuários, alunos, que frequentam os departamentos públicos de modo a garantir conforto, e assim valorize os munícipes e servidores do município.

13.2 Melhore a produtividade e a disposição dos trabalhadores para garantir uma refeição balanceada e completa.

13.3 Eficiência operacional, evitando interrupções no trabalho devido ao calor excessivo.

13.4 Conformidade com as normas sanitárias, garantindo um setor de trabalho seguro e de qualidade.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 11 de juLho de 2025.

Andressa Aparecida Ketes

Andressa Aparecida Ketes
Equipe de Planejamento

Viviane Aurélio Dutra Franco
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA 013/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Nº do processo: 004/2025

Categoria do TR: O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PLAVAS DE SINALIAZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

2. OBJETO

A aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida essencial e inadiável para garantir a segurança de todos os seus usuários e colaboradores, bem como a proteção do patrimônio público. A principal justificativa para a aquisição de extintores é a proteção da vida humana. A Secretaria Municipal de Assistência Social lida diariamente com um grande fluxo de pessoas, incluindo idosos, crianças, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de vulnerabilidade

3.Das Especificações do Objetivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	5
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO-COMPLETO	UND	3
3	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2
4	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	15

3.1 Valor Máximo Total para aquisição do objeto deste termo de referência é de R$ 4.636,61 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica local (na cidade de Palmital/PR), dentro do prazo de garantia dos bens.

4.3. Rejeitar o recebimento dos bens que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Constatada a falha ou defeitos nos bens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os itens, no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5.5. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Palmital/PR), dentro do prazo de garantia de 12 meses.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O Município efetuará o pagamento à Contratada mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e da Certidão de Regularidade com FGTS.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando as especificações, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo setor competente.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.4. As Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão relacionar a quantidade dos produtos, indicando o preço unitário em reais (R$), o preço total em reais (R$) e, por fim, o preço global da Nota Fiscal em reais (R$).

7. Qualificação Técnica Necessária à Contratação

7.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:

7.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

7.1.2. Demais documentos que compõem o rol da Lei Geral de Licitações para a modalidade de aquisição pretendida.

8. Justificativa de caracterização do objeto como bem comum.

O item, descrito neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	( ) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	( ) Por lote	( ) Por Item

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

9. Critérios de Habilitação

9.1 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

9.2.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

9.2.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

9.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a

03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

9.3.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto de ré, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

9.3.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

9.3.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

9.3.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

9.4 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.4.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.4.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

9.4.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.4.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

9.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

9.4.9. Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

9.5 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

9.5.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

9.5.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

9.6 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

9.6.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

9.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

9.6.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

9.6.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

9.7 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em:

9.7.1 - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

9.7.1.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

9.7.2. Serão aceitos o somatório de atestados, desde que comprovem a [parcela relevante do objeto]

9.7.2.1. As empresas consorciadas poderão fazer entre si o somatório de atestados, para fins de qualificação técnica.

9.7.3. É necessária também a apresentação, para fins de qualificação técnica, de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.7.4. É facultado ao Agente de Contratação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10. CRITÉRIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Serão estabelecidos critérios técnicos obrigatórios no edital de licitação, visando garantir a qualidade dos itens a serem fornecidos.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo utilizada da fonte 934.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

12.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar:

12.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizada ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

12.1.2. Demais documentos que compõem o rol da Lei Geral de Licitações para a modalidade de aquisição pretendida.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto a entrega dos bens, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

13.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

13.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas neste Termo de Referência e no Edital;

13.3 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

13.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

13.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

15. DA GARANTIA

15.1. Durante o prazo de vigência da garantia, se o número apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas ás obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, podendo enviar representante habilitado presencialmente, ou o Departamento de licitação poderá enviar o contrato para ser assinado no endereço eletrônico informado, devendo ser assinado e devolvido presencialmente

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

na sede do Município, ou através de correspondência registrada, com postagem em no máximo 05 dias após o recebimento do e-mail.

17. CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. Os itens deveram ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo não superior a 1(uma) hora, contados a partir do recebimento da Nota de autorização de despesa.

17.2. Os itens deveram ser recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

18. O OBJETO será recebido:

18.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

18.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19. Relação dos documentos

Anexo – Pesquisa de preços

Palmital, 11 de julho de 2025

Viviane Aurelio Dutra Franco

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 71/2025-GAB

Palmital (PR), 30 de julho de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos dos Memorandos encaminhados pelas Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Esportes e Cultura, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Assistência Social, acima descritas nos Memorandos sob nºs 32/2025, 44/2025, 33/2025, 170/2025, 87/2025, 62/2025, 44/2025 e 88/2025, requisitando que seja autorizado para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto C. Rossi.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Município de Palmital

Solicitação 136/2025

000069

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
136	Aquisição de Material	02/07/2025	7

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1.004,00	34,33	34.467,32
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2,00	406,67	813,34
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	2,00	240,00	480,00
017234	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100,00	42,33	4.233,00
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	43,00	326,67	14.046,81
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	4,00	206,67	826,68
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	24,00	14,33	343,92
				TOTAL	55.211,07
				TOTAL GERAL	55.211,07

DIEGO PADILHA DE JESUS
Solicitante

Município de Palmital
Solicitação 137/2025

000090

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
137	**Aquisição de Material**	02/07/2025	7

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

303 - 494

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	10,00	240,00	2.400,00
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	20,00	88,33	1.766,60
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	8,00	326,67	2.613,36
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	18,00	206,67	3.720,06
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	3,00	406,67	1.220,01
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	20,00	34,33	686,60
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	20,00	14,33	286,60
				TOTAL	**12.693,23**
				TOTAL GERAL	**12.693,23**

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 134/2025

000091

Equiplano

Solicitação

Número **134** *Tipo* **Aquisição de Material**

Emitido em 02/07/2025 *Quantidade de itens* 19

Solicitante

Código 110-4 *Nome* EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número 0/2025

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo Depósito bancário

Entrega

Local MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo Dias 10d

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	12,00	88,33	1.059,96
013099	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR AGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	UND	6,00	248,33	1.489,98
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	6,00	240,00	1.440,00
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	52,00	88,33	4.593,16
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	6,00	326,67	1.960,02
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	10,00	206,67	2.066,70
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	31,00	158,33	4.908,23
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	6,00	406,67	2.440,02
022421	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	UND	6,00	360,00	2.160,00
038542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	UN	6,00	230,00	1.380,00
038543	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	UN	6,00	260,00	1.560,00
038536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	UND	6,00	300,00	1.800,00
011332	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	UND	6,00	133,33	799,98
038539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	24,00	34,33	823,92
16246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	6,00	76,67	460,02
016244	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	UND	6,00	186,67	1.120,02
016243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	6,00	103,33	619,98
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	24,00	14,33	343,92
038541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UN	12,00	80,00	960,00
				TOTAL	**31.985,91**
				TOTAL GERAL	**31.985,91**

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Solicitante

Município de Palmital
Solicitação 135/2025

000092

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
135	Aquisição de Material	02/07/2025	3

Solicitante

Código	Nome
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	2,00	88,33	176,66
038542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	UN	4,00	230,00	920,00
038539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	6,00	34,33	205,98
				TOTAL	**1.302,64**
				TOTAL GERAL	**1.302,64**

ROSILDA GOMES DA SILVA
Solicitante

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP 85 270-000 - PALMITAL - PR

Município de Palmital

Solicitação 133/2025

000093

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
133	**Aquisição de Material**	02/07/2025	2

Solicitante

Código	*Nome*
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA

Processo Gerado

Número
0/2025

Local

15 Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
MEDIANTE EMISSAO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	20,00	190,00	3.800,00
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	50,00	34,33	1.716,50
				TOTAL	5.516,50
				TOTAL GERAL	5.516,50

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 132/2025

000094

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
132	Aquisição de Material	01	02/07/2025	4

Solicitante

Código	Nome
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE AMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias 940 -

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	5,00	88,33	441,65
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	15,00	158,33	2.374,95
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	3,00	406,67	1.220,01
038536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	UND	2,00	300,00	600,00
				TOTAL	**4.636,61**
				TOTAL GERAL	**4.636,61**

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P R O T O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 132/2025 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL; 133 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; 134 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 135 – SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 136 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 137 – SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACA DE SINALIZAÇÃO.

_____

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM _____/_____/2025.

ASS:_____.

Município de Palmital

Solicitação 136/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000096

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
136	Aquisição de Material	02/07/2025	7

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR — Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	00570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	2,00	406,67	813,34
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	2,00	240,00	480,00
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	43,00	326,67	14.046,81
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	4,00	206,67	826,68
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	00570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	24,00	14,33	343,92
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	00570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	1.004,00	34,33	34.467,32
017234	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	100,00	42,33	4.233,00
				Total da dotação	**55.211,07**
				TOTAL	**55.211,07**
				TOTAL GERAL	**55.211,07**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	55.211,07
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E	55.211,07

Município de Palmital

Solicitação 136/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Município de Palmital

Solicitação 137/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000098

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
137	**Aquisição de Material**	02/07/2025	7

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.305.1001-2072 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Epidemiológica				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	04000 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	20,00	88,33	1.766,60
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	3,00	406,67	1.220,01
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	10,00	240,00	2.400,00
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	8,00	326,67	2.613,36
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	18,00	206,67	3.720,06
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04000 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	20,00	14,33	286,60
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	04000 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	20,00	34,33	686,60
				Total da dotação	**12.693,23**
				TOTAL	**12.693,23**
				TOTAL GERAL	**12.693,23**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.305.1001.2072	12.693,23
Cod 04000 Fonte 00494 G.Fonte E	12.693,23

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Município de Palmital

000100

Solicitação 134/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
134	**Aquisição de Material**	02/07/2025	19

Solicitante

Código	Nome
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2041 Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	02050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	12,00	88,33	1.059,96
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	52,00	88,33	4.593,16
011332	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	UND	6,00	133,33	799,98
013099	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR AGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	UND	6,00	248,33	1.489,98
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	6,00	406,67	2.440,02
016239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	UND	6,00	240,00	1.440,00
016243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	6,00	103,33	619,98
016244	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	UND	6,00	186,67	1.120,02
016246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	6,00	76,67	460,02
022414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	UND	6,00	326,67	1.960,02
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	10,00	206,67	2.066,70
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	31,00	158,33	4.908,23
022421	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	UND	6,00	360,00	2.160,00
038536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	UND	6,00	300,00	1.800,00
038542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	UN	6,00	230,00	1.380,00
038543	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	UN	6,00	260,00	1.560,00
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	02050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
038540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	UND	24,00	14,33	343,92
	3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				
	02050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
038541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	UN	12,00	80,00	960,00
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	02050 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício

Município de Palmital

Solicitação 134/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

038539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	24,00	34,33	823,92

Total da dotação **31.985,91**

TOTAL **31.985,91**

TOTAL GERAL **31.985,91**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041	31.985,91
Cod 02050 Fonte 00104 G.Fonte E	31.985,91

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Município de Palmital

Solicitação 135/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
135	Aquisição de Material	02/07/2025	3

Solicitante

Código	Nome
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR — Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO				
	002 Departamento de Meio Ambiente e Saneamento				
	18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	05870 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	2,00	88,33	176,66
038542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	UN	4,00	230,00	920,00
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	05870 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	UND	6,00	34,33	205,98
				Total da dotação	**1.302,64**
				TOTAL	**1.302,64**
				TOTAL GERAL	**1.302,64**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.542.1801.2111	1.302,64
Cod 05870 Fonte 00000 G.Fonte E	1.302,64

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secrétaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Município de Palmital

Solicitação 133/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000103

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
133	Aquisição de Material	02/07/2025	2

Solicitante

Código	Nome
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

15 Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSAO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2028 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
008842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	20,00	190,00	3.800,00
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
	01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	50,00	34,33	1.716,50
				Total da dotação	**5.516,50**
				TOTAL	**5.516,50**
				TOTAL GERAL	**5.516,50**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2028	5.516,50
Cod 01310 Fonte 00000 G.Fonte E	5.516,50

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Município de Palmital

Solicitação 132/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000104

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
132	Aquisição de Material	01	02/07/2025	4

Solicitante

Código	Nome
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE AMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	002 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0801-2083 Execução SUAS - Gestão Bolsa Familia e Cadastro Único				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
	04100 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P				Do Exercício
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	5,00	88,33	441,65
016238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	UND	3,00	406,67	1.220,01
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	15,00	158,33	2.374,95
038536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	UND	2,00	300,00	600,00
				Total da dotação	**4.636,61**
				TOTAL	**4.636,61**
				TOTAL GERAL	**4.636,61**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2083	4.636,61
Cod 04100 Fonte 00940 G.Fonte E	4.636,61

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

PARECER Nº 290/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

As Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Esportes e Cultura, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Assistência Social encaminharam requerimentos para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 71/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para a rede municipal de ensino durante o ano 2025, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3

fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis:*

> .Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 30 de julho de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945

Ofício nº 48/2025-LIC

Palmital-PR, 30 de julho de 2025.

De: Equipe de licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 43/2025, modalidade "***PREGÃO ELETRÔNICO***", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **19/08/2025 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 43/2025**,tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar aconformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar ejulgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006,** em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 2**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.
>
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,
>
> I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
>
> II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
>
> III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
>
> V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
>
> § 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A JUSTIFICATIVA para realização da licitação com prioridade Local e Regional II encontra-se no fato de existirem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito em questão, que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado, mas principalmente, **A aquisição de extintores de incêndio é essencial para a segurança da frota e dos prédios municipais, Considerando a disponibilidade de extintores no comércio local e regional, optou-se por realizar a aquisição junto a microempresas sediadas no município e na região. Essa escolha, além de atender plenamente à demanda por equipamentos de segurança, fomenta a economia e valoriza os empreendedores da região. Tal medida está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do desenvolvimento sustentável, e contribui diretamente para o fortalecimento da cadeia econômica da região, gerando emprego e renda.**

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

O Município de Palmital/PR, no exercício de suas competências constitucionais e legais, instituiu o **Plano de Ação nº 001/2025 (link)**, com o propósito de orientar a priorização de contratações públicas junto a fornecedores locais e regionais, como instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável, à geração de emprego e renda, e ao fortalecimento da economia e de sua área de influência. O referido plano foi aprovado por meio do **Decreto Municipal nº 057/2025 (link)**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, passando a integrar as políticas públicas permanentes da Administração. Nesse contexto, informa-se que o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, observará as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação ora mencionado, servindo-se deste como fundamento técnico e jurídico para a adoção de medidas que incentivem a ampla participação de empresas locais, respeitados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência na contratação pública.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de Emissão: 30/07/2025
Sessão de Abertura: 19/08/2025 às 08h30min.
Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 19/08/2025
Plataforma: endereço eletrônico https://bnc.org.br/
Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)
E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.
horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min
Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes
Site oficial do Município- https://www.palmital.pr.gov.br/ Plataforma - https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2. Os departamentos solicitantes foram: As Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Esportes e Cultura, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Assistência Social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimentoser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.6. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, a Micro e Pequena Empresa , atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2025	1310	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	1310	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2025	2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2025	2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2025	2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2025	4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2025	4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2025	4100	09.002.08.244.0801.2083	940	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	5870	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2025	5870	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site **WWW.BNC.ORG.BR**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio **WWW.BNC.ORG.BR**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **WWW.BNC.ORG.BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DOS TRÂMITES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (hum centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 43/2025** o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado , ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sisterna, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias uteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.52 2, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basilio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1.As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3."Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7.Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8.O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9.As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico , promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Planejamento estratégico.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

Início da Sessão de Disputa: - 19/08/2025 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	19,00	UND	88,33	1.678,27
		TOTAL				1.678,27
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	20,00	UND	190,00	3.800,00
		TOTAL				3.800,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	72,00	UND	88,33	6.359,76
		TOTAL				6.359,76
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11332	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	6,00	UND	133,33	799,98
		TOTAL				799,98
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	1.074,00	UND	34,33	36.870,42
		TOTAL				36.870,42
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13099	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR ÁGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	6,00	UND	248,33	1.489,98
		TOTAL				1.489,98
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	14,00	UND	406,67	5.693,38
		TOTAL				5.693,38
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	serviço					
1	16239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	18,00	UND	240,00	4.320,00
TOTAL						4.320,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16243	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS RECARGA	6,00	UND	103,33	619,98
TOTAL						619,98

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16244	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS RECARGA	6,00	UND	186,67	1.120,02
TOTAL						1.120,02

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16246	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS RECARGA	6,00	UND	76,67	460,02
TOTAL						460,02

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17234	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	100,00	UND	42,33	4.233,00
TOTAL						4.233,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	57,00	UND	326,67	18.620,19
TOTAL						18.620,19

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	32,00	UND	206,67	6.613,44
TOTAL						6.613,44

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	46,00	UND	158,33	7.283,18
TOTAL						7.283,18

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22421	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	6,00	UND	360,00	2.160,00
TOTAL						2.160,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS COMPLETO	8,00	UND	300,00	2.400,00

		TOTAL				2.400,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	30,00	UND	34,33	1.029,90
		TOTAL				1.029,90
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO DIMENSÕES TÉCNICAS DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm.	68,00	UND	14,33	974,44
		TOTAL				974,44
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	12,00	UN	80,00	960,00
		TOTAL				960,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	10,00	UN	230,00	2.300,00
		TOTAL				2.300,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38543	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	6,00	UN	260,00	1.560,00
		TOTAL				1.560,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1. **Objetivo:**
Este planejamento visa expor as diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2. **Justificativa para a Exclusividade:**
A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R$ 80.000,00. Essa medida visa:

> Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. **Estratégia de Implementação:**

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

I. - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
II. - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

I. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
II. - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
III. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

I. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
II. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

I. - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
II. - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. **Benefícios para a Região e para Palmital:**

I. - Cumprimento da legislação vigente: A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
II. - Agilidade na entrega e eficiência administrativa: A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
III. - Desenvolvimento econômico e social: O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.

IV. - Fomento ao desenvolvimento da Amocentro: Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
V. - Aumento da arrecadação municipal: A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
VI. - Incentivo à competitividade regional: Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
VII. - Redução de custos logísticos: A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
VIII. - Sustentabilidade ambiental: A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5. Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em iinha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
....., ..., ... de **2025**.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de <DATAATUAL> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e-mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue no prazo estipulado pelo setor de obras e engenharia após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas no endereço solicitado.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviço executado será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de execução ou não executar o que foi solicitado, identificado na entrega ou no período de execução;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem executados devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser executado e de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1° - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2° - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3° - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4° A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada conforme as solicitações de execução de serviço até o 30° dia subsequente após a execução parcial ou total do serviço solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA ATUAL>.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>
CONTRATADO:

Testemunhas:
NOME:<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

PARECER JURÍDICO Nº 291/2025-LIC (EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 71/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de

que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1° do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

> "Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação púbica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores

individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
>
> I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
>
> II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
>
> III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
>
> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
>
> I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
>
> II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de

cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1° da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 30 de julho de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 19/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br **ou** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2025
Nº PROC. ADM. 92/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 30/07/2025 14:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/08/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 111.345,9600

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERIODO DE 12 MESES

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8Vt3OYinksT3Xdn9Cku%2Fn0mSgxZO_vy7Ph2uTdI5WR34rI769KPKJpXFI1VZraJ8eiGS2_WWywB5X6dO0Z4WnScs2CaFwgTn3s2FhphhdFI%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 30/07/2025

Edital nº 43/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/07/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERIODO DE 12 MESES

R$ 111.345,96

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	19	R$ 88,33
2	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	20	R$ 190,00
3	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	72	R$ 88,33
4	EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	6	R$ 133,33
5	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	1074	R$ 34,33

Exibir: 5 | 1-5 de 22 itens | Página: 1

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

000132



Diversos

D, voltagem 110 LOR: R$ 60,00 NE: 99972 – 4826

PACETE MOTO-EIRO, pechincha LOR: R$ 50,00 NE: (42) 98432-63// (42) 99971-2235

LULAR MOTOR-A G9, PLAY – 64 , verde turquesa, ni novo VALOR: 700,00. FONE: (42) 432-0763

CICLETA MONARK TRIP SHIMANO, cinza, 18 marchas em bom estado, documentos em ordem; ano 2022; cor Alumínio, marchas, pneus novos. VALOR: A Combinar FONE: 98432-0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGITAL MP3, M57 AM/FM, entrada p/ 05 CDs, Bivolt, 02 Caixas de Som. VALOR: R$ 900,00, sendo R$ 500,00 de entrada e R$ 400,00 p/ 20 dias. FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residencial, sem linha VALOR: R$ 25,00 FONE: (42) 98432-0763

CELULAR, Samsung J4G, perfeito estado VALOR: R$ 250,00 FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR VALOR: À combinar FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO, SEMINOVO, BEM CONSERVADO E COM CARREGADOR DE TECLA; VALOR: R$ 60,00 FONE: 99971-2235 OU 98432-0763

GAITA 48 BAIXOS, SEMINOVA VALOR: R$ 1.980,00 OU TROCO POR CARNEIROS. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

MÁQUINA COSTURA – SINGER VALOR: A COMBINARFONE: 99122-7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MOTORIZADA. VALOR: R$ 1.300,00. FONE: 98403-7854

EQUIPAMENTOS PARA ALARME COM NOTA FISCAL, PODENDO SER P/ RESIDÊNCIA OU COMÉRCIO. VALOR: R$ 400,00. FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR, VALOR A COMBINAR. FONE: 3623-2101 JOSENILDA

DOIS MOTORES PARA PORTÃO DE ELEVAÇÃO, FUNCIONADO PERFEITAMENTE. VALOR A COMBINAR. FONE: 99977 -4634 OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO DE BEBÊ, PARA CARRO, EM PERFEITO ESTADO, VALOR R$ 250,00. FONE: 3624-9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº 3, COR BRANCA, VALOR R$ 500,00. FONE: 3623-5605

MÁQUINA DE COSTURA SINGER VALOR: R$ 400,00 FONE: 99957-2286

Vendo roçadeira, marca Vulcan, sem uso. É a gasolina. R$ 1 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a motor, Barra Circular. R$ 1,5 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo motosserra, marca Vulcan, usada. R$ 600. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo forno elétrico, novo. R$ 2 mil. Tel. (41) 9 8813-7956

Vendo caixa registradora. R$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-7956

Vendo mala de viagem, grande. R$ 150. Tel. (41) 9 8813-7956

VENTILADOR , pequeno, voltagem 110. VALOR: R$ 50,00 FONE: (41) 98813-7956

MALA PARA VIAGEM, semi nova VALOR: R$ 200,00 FONE: (41) 98813-7956

FORNO ELÉTRICO, grande. VALOR: R$ 2.000,00 FONE: (41) 98813-7956

CAIXA REGISTRADORA, antiga, pintura original VALOR: R$ 1.700,00 FONE: (41) 98813-7956

ESTUFA PARA SALGADINHOS, voltagem 220, VIDRO VALOR: R$ 250,00 FONE: (41) 98813-7956

SERRA CIRCULAR ESQUADEJADEIRA, REBOTE E FURADEIRA HORIZONTAL PARA MARCENARIA VALOR: R$ 10.000,00 FONE: 99862- 9500

APARADOR DE GRAMA, voltagem 110. VALOR: R$ 200,00. FONE: 99972-4826



Imóveis

VENDA

Vendo terreno em Ponta Grossa (PR), medindo 12x25m. R$ 30 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

VENDO Imóvel situado a Rua Carollo, nº 182 – Bairro Estados, Município de C apuava – Paraná; área struída averbada de 17 m² e uma edícula com a construída de 46,00m terreno urbano, medi 12,00 x 34,50m; perfazer área total de 414.00 m², to da matrícula nº 12.94 Ofício Registro de Imóv Guarapuava – Pr. Tratar Gildo Fagundes; Fone 99977.0005 – CRECI 157

CASA – BAIRRO QUEIRÃO, Rua drigues Alves, nº contendo 09 pe sendo 03 quartos, s cozinha, 02 banhei lavanderia e garag VALOR: R$ 120.000 FONE: 98403-7854

APARTAMENTO – BAI SÃO CRISTÓVÃO, Otto Rickli, 375; Te VALOR: R$ a combina troco por casa no me Bairro; FONE: 99904- ou 3622-6302

TERRENO 390 M ROS – VILA CA contendo 02 ca VALOR: R$ 230.000 aceito permuta Bairro Cristo Rei Recanto Feliz. FO 42 99943-1979

FUNDAÇÃO PROTEGER

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Proteger (UASG - 931521), através desta Presidência, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 15/2025
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio instalados nas unidades da Fundação Proteger.
VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL R$3.301,01 (Três Mil, Trezentos e Um Reais e Um Centavo).
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h30min do dia 1º/08/2025 (horário de Brasília).
PERÍODO DE LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

Agente de Contratação/Pregoeira: Francieli Furtado

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos:
– **Pelo site:** https://guarapuava.atende.net/
– Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; - BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
– Na Divisão de Compras, Licitação e Contratos, localizado na Rua Xavier da Silva, 1807, Bairro Centro, CEP: 85010-220, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42) 3142-0650, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Guarapuava, 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

PESTANA LEILÕES

LEILÃO ONLINE | TERRENO EM GUARAPUAVA/PR
Participe em pestanaleiloes.com.br

brades

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidam autorizada por **Banco Bradesco S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma d 9.514/97, nas datas de **12/08/25 (1º leilão) e 14/08/25 (2º leilão)**, ambas às **9h**, o leilão do seguinte imóvel: LOT **Guarapuava/PR.** Centro (in loco). Rua Dr. Laranjeiras, sn. Terreno com área superficial de 550,00m². Matrícula 19.1 1º RI local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os ó competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta comprador(a). Ocupado (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 567.000,00. 2º Leilão R$ 340.200,00** (caso não arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** med cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte cond. de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO)

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

LARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccomprar.com/Prepass/PrepassSearchPupbc?parqm1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital Estado do Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 106/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos e não perecíveis.
VALOR MÁXIMO: R$ 815.905,34 (oitocentos e quinze mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 14/08/2025 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.
EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Anciuti e Mariana Hartmann Coniesmi.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).
Guarapuava, 30 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de produtos e materiais de marcenaria.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 137/2025.
DETENTORA DA ATA: CH BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 50.034.926/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 12.880,50 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
ATA Nº: 138/2025.
DETENTORA DA ATA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 49.704.499/0002-98.
VALOR TOTAL: R$ 30.659,90 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
ATA Nº: 139/2025.
DETENTORA DA ATA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 03.134.246/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 40.618,05 (Quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos).
ATA Nº: 140/2025.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TREML LTDA.
CNPJ Nº: 45.463.093/0001-29.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R$ 120.950,00 (Cento e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 141/2025.
DETENTORA DA ATA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ 25.510,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

OBJETO: Registro de preço tipo maior percentual de desconto na aquisição de peças novas e genuínas para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, câmara de vacinas e ar condicionado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 243/2024.
CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 12.980.944/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata da data de 08/08/2025 a 08/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 241/2024.
CONTRATADA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
CNPJ Nº: 00.964.245/0001-39.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata da data de 08/08/2025 a 08/08/2026.
O valor será reajustado em um percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL II (AMOCENTRO)
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 19/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:ECB7AEC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000134

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4516752/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 43

Ano: 2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
31/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	ECB7AEC4	3331	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	008 - EDITAL PREGÃO Nº 43-2025.pdf	
Anexo	AMP 43-2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
Processo Administrativo Nº 92/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 30/07/2025 14:29:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2025 17:49:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
13/08/2025 15:57:34	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (01.461.959/0001-97)

Para participar, preciso enviar uma proposta antes do pregão começar ou preciso apenas fazer cadastro na plataforma, e ingressar no pregão na hora marcada?

13/08/2025 16:08:19	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

Você apenas cadastra uma proposta inicial na plataforma e participa do pregão. Caso seja vencedor de algum item, na etapa de habilitação será necessário apresentar a proposta atualizada, já com o novo valor ofertado durante a disputa.

15/08/2025 19:07:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
18/08/2025 17:12:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: 10 LITROS RECARGA
Descrição: EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 75,90 **Valor Total:** 1.442,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	681	28.029.531/0001-26	88,33	75,90		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	386	01.461.959/0001-97	88,00	77,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	**PUBLICADO**		
31/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:31:20	**DISPUTA**		
19/08/2025 08:31:20	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	88,33
19/08/2025 08:31:20	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	88,00
19/08/2025 08:33:43	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	88,32
19/08/2025 08:33:59	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	87,90
19/08/2025 08:35:01	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	87,00
19/08/2025 08:35:18	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	86,90
19/08/2025 08:35:30	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	86,50

19/08/2025 08:36:13	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	86,00
19/08/2025 08:36:28	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	85,00
19/08/2025 08:36:36	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	84,00
19/08/2025 08:36:59	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	83,00
19/08/2025 08:37:16	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	82,00
19/08/2025 08:37:26	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	81,00
19/08/2025 08:37:26	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	81,90
19/08/2025 08:37:38	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	80,90
19/08/2025 08:38:04	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	79,00
19/08/2025 08:38:20	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	78,00
19/08/2025 08:38:39	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 386)	77,00
19/08/2025 08:38:51	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	76,90
19/08/2025 08:38:56	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	76,00
19/08/2025 08:41:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

19/08/2025 08:41:21	**NEGOCIAÇÃO**		
19/08/2025 09:35:39	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 681)	75,90
19/08/2025 09:39:16	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: ABC 12 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 179,00 **Valor Total:** 3.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	242	28.029.531/0001-26	190,00	179,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	958	01.461.959/0001-97	189,00	180,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	**PUBLICADO**		
31/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:31:20	**DISPUTA**		
19/08/2025 08:31:20	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	190,00
19/08/2025 08:31:20	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	189,00
19/08/2025 08:34:12	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	188,00
19/08/2025 08:35:13	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	187,90
19/08/2025 08:35:34	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	186,90

000135

19/08/2025 08:36:14	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	186,00
19/08/2025 08:36:23	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	185,90
19/08/2025 08:36:31	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	185,00
19/08/2025 08:36:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	184,90
19/08/2025 08:37:05	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	184,00
19/08/2025 08:37:25	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	183,00
19/08/2025 08:37:30	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	182,00
19/08/2025 08:37:53	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	181,00
19/08/2025 08:38:10	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 958)	180,00
19/08/2025 08:38:29	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 242)	179,00
19/08/2025 08:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:41:21	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: ABC 4 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 84,00 **Valor Total:** 6.048,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	142	28.029.531/0001-26	88,33	84,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	041	01.461.959/0001-97	88,00	85,00	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 142)	88,33
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 041)	88,00
19/08/2025 08:34:39	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 142)	87,90
19/08/2025 08:35:23	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 041)	87,80
19/08/2025 08:36:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 142)	87,00
19/08/2025 08:36:35	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 041)	16,00
19/08/2025 08:37:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 041 no valor de 16,00 foi cancelado.			
19/08/2025 08:38:19	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 041)	85,00

19/08/2025 08:38:49	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 142)	84,00
19/08/2025 08:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:41:21	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: BC 8 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 774,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	324	28.029.531/0001-26	133,33	129,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	462	01.461.959/0001-97	133,00	130,00	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 324)	133,33
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 462)	133,00
19/08/2025 08:34:56	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 324)	132,90
19/08/2025 08:35:51	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 462)	132,00
19/08/2025 08:36:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 324)	131,00
19/08/2025 08:36:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 324)	130,90
19/08/2025 08:37:14	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 462)	130,00
19/08/2025 08:38:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 324)	129,00
19/08/2025 08:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:41:21	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IMPREFIX Modelo: DIVERSOS
Descrição: PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS
Quantidade: 1.074 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 17.184,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	567	28.029.531/0001-26	34,33	16,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	469	01.461.959/0001-97	34,00	16,50	3,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	34,33
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	34,00
19/08/2025 08:35:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	33,90
19/08/2025 08:37:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	32,00
19/08/2025 08:37:35	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	31,00
19/08/2025 08:37:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	30,00
19/08/2025 08:38:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	29,00
19/08/2025 08:39:06	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	28,00
19/08/2025 08:39:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	27,90
19/08/2025 08:39:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	26,00
19/08/2025 08:39:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 08:39:30	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	27,50
19/08/2025 08:39:37	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	25,50
19/08/2025 08:39:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	25,00
19/08/2025 08:39:54	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	24,00
19/08/2025 08:39:56	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	24,40
19/08/2025 08:40:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	23,90
19/08/2025 08:40:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	23,00
19/08/2025 08:40:17	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	22,50
19/08/2025 08:40:29	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	21,00
19/08/2025 08:40:46	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	20,50
19/08/2025 08:40:54	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	19,50
19/08/2025 08:41:06	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	19,00
19/08/2025 08:41:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	18,00
19/08/2025 08:41:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	17,50
19/08/2025 08:41:28	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	17,00
19/08/2025 08:41:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 469)	16,50
19/08/2025 08:41:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 567)	16,00
19/08/2025 08:43:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

19/08/2025 08:43:44	NEGOCIAÇÃO	
19/08/2025 09:39:16	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - NEGOCIAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: AGUA A 10 LITROS COMPLETO

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO EXTINTOR AGUA A 10 LITROS COMPLETO

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 206,00 **Valor Total:** 1.236,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	115	28.029.531/0001-26	248,33	206,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	068	01.461.959/0001-97	248,00	207,00	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	248,33
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	248,00
19/08/2025 08:36:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	247,00
19/08/2025 08:37:35	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	245,00
19/08/2025 08:37:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	244,00
19/08/2025 08:39:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	240,00
19/08/2025 08:39:11	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	239,00
19/08/2025 08:39:17	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	238,00
19/08/2025 08:39:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	238,00
19/08/2025 08:39:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 08:39:28	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	237,00
19/08/2025 08:39:48	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	235,00
19/08/2025 08:39:57	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	234,00
19/08/2025 08:40:12	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	233,00
19/08/2025 08:40:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	231,00
19/08/2025 08:40:36	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	230,00
19/08/2025 08:40:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	229,00
19/08/2025 08:40:58	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	228,00
19/08/2025 08:41:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	227,00
19/08/2025 08:41:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	226,00

000136

19/08/2025 08:41:19	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	225,00
19/08/2025 08:41:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	224,00
19/08/2025 08:41:35	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	223,00
19/08/2025 08:42:32	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	222,90
19/08/2025 08:42:49	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	222,00
19/08/2025 08:42:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	221,00
19/08/2025 08:43:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	220,00
19/08/2025 08:43:36	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	219,00
19/08/2025 08:43:42	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	218,00
19/08/2025 08:43:52	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	217,00
19/08/2025 08:44:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	216,00
19/08/2025 08:44:06	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	215,00
19/08/2025 08:44:15	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	214,00
19/08/2025 08:44:24	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	213,00
19/08/2025 08:44:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	212,00
19/08/2025 08:44:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	211,00
19/08/2025 08:44:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	210,00
19/08/2025 08:45:01	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	209,00
19/08/2025 08:45:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	208,00
19/08/2025 08:45:19	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 068)	207,00
19/08/2025 08:45:25	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 115)	206,00
19/08/2025 08:47:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:47:26	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - NEGOCIAÇÃO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: ABC 8 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS COMPLETO
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 396,00 **Valor Total:** 5.544,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	229	28.029.531/0001-26	406,67	396,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	979	01.461.959/0001-97	406,00	397,00	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO	
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	

19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	406,67
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 979)	406,00
19/08/2025 08:35:57	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	405,00
19/08/2025 08:38:48	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 979)	404,00
19/08/2025 08:39:03	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	403,00
19/08/2025 08:39:15	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 979)	402,00
19/08/2025 08:39:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	401,00
19/08/2025 08:39:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 08:39:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	400,00
19/08/2025 08:40:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 979)	399,00
19/08/2025 08:40:13	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	398,00
19/08/2025 08:40:24	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 979)	397,00
19/08/2025 08:40:39	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 229)	396,00
19/08/2025 08:42:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:42:39	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - NEGOCIAÇÃO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: ABC 4 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS COMPLETO
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 238,00 **Valor Total:** 4.284,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	889	28.029.531/0001-26	240,00	238,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	477	01.461.959/0001-97	239,00	239,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 889)	240,00
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 477)	239,00
19/08/2025 08:36:10	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 889)	238,00

19/08/2025 08:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
19/08/2025 08:41:21	NEGOCIAÇÃO	
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - NEGOCIAÇÃO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: serviço Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 6 QUILOS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 102,00 **Valor Total:** 612,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	889	28.029.531/0001-26	103,33	102,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	570	01.461.959/0001-97	103,00	103,00	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 889)	103,33
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 570)	103,00
19/08/2025 08:36:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 889)	102,00
19/08/2025 08:41:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:41:21	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - NEGOCIAÇÃO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: serviço Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 12 QUILOS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 185,00 **Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	016	28.029.531/0001-26	186,67	185,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	400	01.461.959/0001-97	186,00	186,00	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:31:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:31:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	186,67
19/08/2025 08:31:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 400)	186,00
19/08/2025 08:35:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	185,90
19/08/2025 08:35:51	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 016)	185,00
19/08/2025 08:41:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:41:22	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - NEGOCIAÇÃO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: serviço Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 4 BC QUILOS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	279	28.029.531/0001-26	76,67	70,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	172	01.461.959/0001-97	76,00	71,00	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:47:20	DISPUTA		
19/08/2025 08:47:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	76,67
19/08/2025 08:47:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 172)	76,00
19/08/2025 08:47:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	75,90
19/08/2025 08:49:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 172)	75,00
19/08/2025 08:49:49	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	74,00
19/08/2025 08:49:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 172)	73,50

000137

19/08/2025 08:50:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	73,00
19/08/2025 08:50:13	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	72,00
19/08/2025 08:51:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 172)	71,00
19/08/2025 08:51:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 279)	70,00
19/08/2025 08:57:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:57:20	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - NEGOCIAÇÃO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: segurimax Modelo: LED
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO AUTONOMIA DE 6 HORAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 38,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	771	28.029.531/0001-26	42,33	38,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	159	01.461.959/0001-97	42,00	39,00	2,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:47:20	DISPUTA		
19/08/2025 08:47:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 771)	42,33
19/08/2025 08:47:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 159)	42,00
19/08/2025 08:47:55	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 771)	41,90
19/08/2025 08:49:46	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 159)	41,00
19/08/2025 08:49:58	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 771)	40,00
19/08/2025 08:51:08	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 159)	39,00
19/08/2025 08:51:15	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 771)	38,00
19/08/2025 08:57:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 08:57:20	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - NEGOCIAÇÃO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: ABC 6 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO
Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 138,00 **Valor Total:** 7.866,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	742	28.029.531/0001-26	326,67	138,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	880	01.461.959/0001-97	326,00	139,00	0,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:47:20	DISPUTA		
19/08/2025 08:47:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	326,67
19/08/2025 08:47:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	326,00
19/08/2025 08:48:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	325,00
19/08/2025 08:49:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	324,00
19/08/2025 08:50:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	323,00
19/08/2025 08:51:32	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	322,00
19/08/2025 08:51:42	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	321,00
19/08/2025 08:51:49	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	320,00
19/08/2025 08:51:56	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	319,00
19/08/2025 08:52:19	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	318,00
19/08/2025 08:52:27	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	317,00
19/08/2025 08:52:54	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	316,00
19/08/2025 08:53:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	315,00
19/08/2025 08:53:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	314,00
19/08/2025 08:53:27	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	313,00
19/08/2025 08:53:34	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	312,00
19/08/2025 08:53:42	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	311,00
19/08/2025 08:53:48	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	310,00
19/08/2025 08:54:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	309,00
19/08/2025 08:54:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	308,00
19/08/2025 08:54:22	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	307,00
19/08/2025 08:54:41	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	306,00
19/08/2025 08:54:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	305,00
19/08/2025 08:55:03	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	304,00
19/08/2025 08:55:11	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	303,00
19/08/2025 08:55:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	302,00
19/08/2025 08:55:22	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	301,00

19/08/2025 08:55:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/08/2025 08:55:29	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	300,00
19/08/2025 08:55:37	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	299,00
19/08/2025 08:55:47	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	298,00
19/08/2025 08:55:54	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	297,00
19/08/2025 08:56:01	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	296,00
19/08/2025 08:56:14	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	295,00
19/08/2025 08:56:21	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	294,00
19/08/2025 08:56:33	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	293,00
19/08/2025 08:56:40	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	292,00
19/08/2025 08:57:07	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	291,00
19/08/2025 08:57:17	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	290,00
19/08/2025 08:57:28	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	289,00
19/08/2025 08:57:39	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	288,00
19/08/2025 08:57:53	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	187,00
19/08/2025 08:58:00	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	186,00
19/08/2025 08:58:27	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	185,00
19/08/2025 08:58:35	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	184,00
19/08/2025 08:58:52	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	183,00
19/08/2025 08:59:01	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	182,00
19/08/2025 08:59:36	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	181,00
19/08/2025 08:59:44	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	180,00
19/08/2025 09:00:25	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	179,00
19/08/2025 09:00:36	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	178,00
19/08/2025 09:00:42	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	177,00
19/08/2025 09:00:57	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	176,00
19/08/2025 09:01:07	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	175,00
19/08/2025 09:01:31	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	174,00
19/08/2025 09:01:38	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	173,00
19/08/2025 09:02:17	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	172,00
19/08/2025 09:02:25	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	171,00
19/08/2025 09:02:50	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	170,00
19/08/2025 09:03:00	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	169,00
19/08/2025 09:03:18	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	168,00
19/08/2025 09:03:25	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	167,00
19/08/2025 09:03:55	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	166,00
19/08/2025 09:04:07	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	165,00
19/08/2025 09:04:31	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	164,00
19/08/2025 09:04:51	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	163,00
19/08/2025 09:05:16	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	161,00
19/08/2025 09:05:32	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	160,00
19/08/2025 09:06:05	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	159,00
19/08/2025 09:06:21	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	158,00
19/08/2025 09:06:22	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	158,00

19/08/2025 09:06:34	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	157,00
19/08/2025 09:06:47	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	156,00
19/08/2025 09:07:09	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	155,00
19/08/2025 09:07:16	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	154,00
19/08/2025 09:07:29	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	153,00
19/08/2025 09:07:36	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	152,00
19/08/2025 09:07:43	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	151,00
19/08/2025 09:07:52	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	150,00
19/08/2025 09:08:05	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	149,00
19/08/2025 09:08:17	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	147,00
19/08/2025 09:08:26	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	146,00
19/08/2025 09:08:35	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	145,00
19/08/2025 09:08:43	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	144,00
19/08/2025 09:08:51	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	142,00
19/08/2025 09:09:35	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	141,00
19/08/2025 09:09:48	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	140,00
19/08/2025 09:10:29	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 880)	139,00
19/08/2025 09:10:40	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 742)	138,00
19/08/2025 09:12:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:12:40	**NEGOCIAÇÃO**		
19/08/2025 09:39:17	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 14 - NEGOCIAÇÃO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: BC 6 QUILO RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA
Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 2.944,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	876	28.029.531/0001-26	206,67	92,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	422	01.461.959/0001-97	206,00	94,00	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	**PUBLICADO**		
31/07/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/08/2025 08:47:20	**DISPUTA**		
19/08/2025 08:47:20	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	206,67

000138

19/08/2025 08:47:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	206,00
19/08/2025 08:47:53	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	205,00
19/08/2025 08:50:08	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	204,00
19/08/2025 08:50:15	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	203,00
19/08/2025 08:50:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	202,00
19/08/2025 08:56:57	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	201,00
19/08/2025 08:56:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 08:57:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	200,00
19/08/2025 08:57:43	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	199,00
19/08/2025 08:57:54	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	198,00
19/08/2025 08:58:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	197,00
19/08/2025 08:58:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	196,00
19/08/2025 08:58:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	195,00
19/08/2025 08:58:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	194,00
19/08/2025 08:58:39	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	193,00
19/08/2025 08:58:51	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	192,00
19/08/2025 08:59:16	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	190,00
19/08/2025 08:59:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	189,00
19/08/2025 08:59:46	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	185,00
19/08/2025 08:59:56	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	184,00
19/08/2025 09:00:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	183,00
19/08/2025 09:00:28	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	182,00
19/08/2025 09:00:35	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	181,00
19/08/2025 09:00:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	180,00
19/08/2025 09:00:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	179,00
19/08/2025 09:01:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	178,00
19/08/2025 09:01:33	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	177,00
19/08/2025 09:01:51	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	176,00
19/08/2025 09:01:56	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	175,00
19/08/2025 09:02:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	174,00
19/08/2025 09:02:51	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	173,00
19/08/2025 09:03:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	172,00
19/08/2025 09:03:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	171,00
19/08/2025 09:03:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	170,00
19/08/2025 09:03:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	169,00
19/08/2025 09:04:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	168,00
19/08/2025 09:04:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	167,00
19/08/2025 09:04:55	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	165,00
19/08/2025 09:05:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	164,00
19/08/2025 09:05:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	162,00
19/08/2025 09:06:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	161,00
19/08/2025 09:06:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	160,00
19/08/2025 09:06:55	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	159,00
19/08/2025 09:07:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	157,00

19/08/2025 09:07:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	156,00
19/08/2025 09:07:28	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	155,00
19/08/2025 09:07:36	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	154,00
19/08/2025 09:07:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	152,00
19/08/2025 09:07:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	151,00
19/08/2025 09:08:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	150,00
19/08/2025 09:08:10	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	149,00
19/08/2025 09:08:24	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	147,00
19/08/2025 09:08:32	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	146,00
19/08/2025 09:08:45	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	145,00
19/08/2025 09:08:52	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	143,00
19/08/2025 09:09:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	141,00
19/08/2025 09:09:08	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	140,00
19/08/2025 09:09:17	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	139,00
19/08/2025 09:09:23	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	138,00
19/08/2025 09:09:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	137,00
19/08/2025 09:09:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	136,00
19/08/2025 09:09:54	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	135,00
19/08/2025 09:10:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	134,00
19/08/2025 09:10:14	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	132,00
19/08/2025 09:10:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	131,00
19/08/2025 09:10:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	130,00
19/08/2025 09:10:37	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	129,00
19/08/2025 09:10:49	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	128,00
19/08/2025 09:10:57	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	127,00
19/08/2025 09:11:03	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	126,00
19/08/2025 09:11:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	125,00
19/08/2025 09:11:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	124,00
19/08/2025 09:11:24	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	123,00
19/08/2025 09:11:30	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	122,00
19/08/2025 09:11:41	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	121,00
19/08/2025 09:11:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	120,00
19/08/2025 09:11:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	119,00
19/08/2025 09:12:13	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	118,00
19/08/2025 09:12:24	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	117,00
19/08/2025 09:12:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	115,00
19/08/2025 09:12:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	114,00
19/08/2025 09:12:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	113,00
19/08/2025 09:12:57	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	112,00
19/08/2025 09:13:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	110,00
19/08/2025 09:13:12	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	109,00
19/08/2025 09:13:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	108,00
19/08/2025 09:13:30	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	107,00
19/08/2025 09:13:36	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	105,00

000138

19/08/2025 09:13:42	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	104,00
19/08/2025 09:13:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	102,00
19/08/2025 09:14:02	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	101,00
19/08/2025 09:14:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	100,00
19/08/2025 09:14:25	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	99,00
19/08/2025 09:14:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	98,00
19/08/2025 09:15:14	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	97,00
19/08/2025 09:15:24	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	95,00
19/08/2025 09:16:08	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 422)	94,00
19/08/2025 09:16:15	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 876)	92,00
19/08/2025 09:18:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:18:15	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - NEGOCIAÇÃO
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: própria Modelo: ABC 8 QUILO RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 152,00 **Valor Total:** 6.992,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	646	28.029.531/0001-26	158,33	152,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	237	01.461.959/0001-97	158,00	153,00	0,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:47:20	DISPUTA		
19/08/2025 08:47:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 646)	158,33
19/08/2025 08:47:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 237)	158,00
19/08/2025 08:47:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 646)	156,00
19/08/2025 08:50:17	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 237)	155,00
19/08/2025 08:50:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 646)	154,00
19/08/2025 08:52:03	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 237)	153,00
19/08/2025 08:52:10	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 646)	152,00
19/08/2025 08:57:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			

19/08/2025 08:57:21	NEGOCIAÇÃO	
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO	

LOTE 16 - NEGOCIAÇÃO
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: BC 12 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 12 QUILO COMPLETO
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 193,00 **Valor Total:** 1.158,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	985	28.029.531/0001-26	360,00	193,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	866	01.461.959/0001-97	359,00	195,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:47:21	DISPUTA		
19/08/2025 08:47:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	360,00
19/08/2025 08:47:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	359,00
19/08/2025 08:47:36	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	358,00
19/08/2025 08:50:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	355,00
19/08/2025 08:50:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	354,00
19/08/2025 08:51:41	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	353,00
19/08/2025 08:51:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	352,00
19/08/2025 08:52:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	351,00
19/08/2025 08:52:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	350,00
19/08/2025 08:52:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	349,00
19/08/2025 08:52:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	348,00
19/08/2025 08:53:05	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	347,00
19/08/2025 08:53:15	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	346,00
19/08/2025 08:53:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	345,00
19/08/2025 08:53:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	343,00
19/08/2025 08:53:42	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	342,00
19/08/2025 08:53:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	341,00
19/08/2025 08:53:58	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	340,00
19/08/2025 08:54:11	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	339,00
19/08/2025 08:54:26	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	338,00
19/08/2025 08:54:33	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	337,00

000139

19/08/2025 08:54:50	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	336,00
19/08/2025 08:54:59	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	334,00
19/08/2025 08:55:10	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	333,00
19/08/2025 08:55:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	332,00
19/08/2025 08:55:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	331,00
19/08/2025 08:55:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 08:55:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	330,00
19/08/2025 08:55:46	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	329,00
19/08/2025 08:55:55	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	328,00
19/08/2025 08:56:03	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	327,00
19/08/2025 08:56:10	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	326,00
19/08/2025 08:56:25	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	325,00
19/08/2025 08:56:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	324,00
19/08/2025 08:56:40	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	323,00
19/08/2025 08:56:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	322,00
19/08/2025 08:57:19	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	321,00
19/08/2025 08:57:25	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	320,00
19/08/2025 08:57:36	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	319,00
19/08/2025 08:57:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	318,00
19/08/2025 08:59:01	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	317,00
19/08/2025 08:59:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	316,00
19/08/2025 08:59:29	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	315,00
19/08/2025 08:59:37	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	314,00
19/08/2025 09:00:10	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	313,00
19/08/2025 09:00:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	312,00
19/08/2025 09:00:30	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	311,00
19/08/2025 09:00:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	310,00
19/08/2025 09:00:52	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	309,00
19/08/2025 09:01:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	308,00
19/08/2025 09:01:14	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	307,00
19/08/2025 09:01:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	306,00
19/08/2025 09:01:45	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	305,00
19/08/2025 09:02:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	304,00
19/08/2025 09:02:06	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	303,00
19/08/2025 09:02:25	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	302,00
19/08/2025 09:02:31	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	301,00
19/08/2025 09:02:58	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	300,00
19/08/2025 09:03:07	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	299,00
19/08/2025 09:03:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	298,00
19/08/2025 09:03:45	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	297,00
19/08/2025 09:04:09	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	296,00
19/08/2025 09:04:26	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 866)	195,00
19/08/2025 09:04:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 985)	193,00

19/08/2025 09:06:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
19/08/2025 09:06:44	NEGOCIAÇÃO	
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO	

LOTE 17 - NEGOCIAÇÃO
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Extang Modelo: BC 8 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 8 QUILO COMPLETO
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 1.032,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	648	28.029.531/0001-26	300,00	129,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	203	01.461.959/0001-97	299,00	130,00	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	300,00
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	299,00
19/08/2025 09:14:19	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	298,00
19/08/2025 09:14:36	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	297,00
19/08/2025 09:14:58	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	296,00
19/08/2025 09:15:09	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	295,00
19/08/2025 09:15:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	294,00
19/08/2025 09:15:43	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	293,00
19/08/2025 09:15:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	292,00
19/08/2025 09:15:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	291,00
19/08/2025 09:16:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	290,00
19/08/2025 09:16:17	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	289,00
19/08/2025 09:16:24	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	288,00
19/08/2025 09:16:34	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	287,00
19/08/2025 09:16:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	286,00
19/08/2025 09:17:01	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	285,00
19/08/2025 09:17:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	284,00
19/08/2025 09:17:19	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	283,00
19/08/2025 09:17:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	282,00

19/08/2025 09:17:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	281,00
19/08/2025 09:17:59	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	280,00
19/08/2025 09:18:05	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	279,00
19/08/2025 09:18:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	278,00
19/08/2025 09:18:31	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	277,00
19/08/2025 09:18:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	276,00
19/08/2025 09:18:55	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	275,00
19/08/2025 09:19:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	274,00
19/08/2025 09:19:06	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	273,00
19/08/2025 09:19:16	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	272,00
19/08/2025 09:19:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	271,00
19/08/2025 09:19:31	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	270,00
19/08/2025 09:19:41	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	269,00
19/08/2025 09:19:53	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	267,00
19/08/2025 09:20:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	266,00
19/08/2025 09:20:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	265,00
19/08/2025 09:20:35	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	264,00
19/08/2025 09:20:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	263,00
19/08/2025 09:20:54	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	262,00
19/08/2025 09:21:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	261,00
19/08/2025 09:21:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	260,00
19/08/2025 09:21:27	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	258,00
19/08/2025 09:21:33	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	257,00
19/08/2025 09:21:42	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	256,00
19/08/2025 09:21:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	255,00
19/08/2025 09:21:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:22:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	254,00
19/08/2025 09:22:17	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	252,00
19/08/2025 09:22:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	250,00
19/08/2025 09:22:33	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	249,00
19/08/2025 09:22:39	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	247,00
19/08/2025 09:22:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	246,00
19/08/2025 09:23:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	245,00
19/08/2025 09:23:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	244,00
19/08/2025 09:23:39	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	242,00
19/08/2025 09:23:43	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	241,00
19/08/2025 09:23:53	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	240,00
19/08/2025 09:23:58	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	239,00
19/08/2025 09:24:16	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	238,00
19/08/2025 09:24:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	237,00
19/08/2025 09:24:22	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	236,00
19/08/2025 09:24:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	235,00
19/08/2025 09:24:38	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	234,00
19/08/2025 09:24:40	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	234,00

19/08/2025 09:24:52	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	233,00
19/08/2025 09:24:58	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	232,00
19/08/2025 09:25:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	231,00
19/08/2025 09:25:12	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 203)	130,00
19/08/2025 09:25:17	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 648)	129,00
19/08/2025 09:27:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:27:18	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - NEGOCIAÇÃO
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IMPREFIX Modelo: PVC

Descrição: PLACAS SINALIZAÇAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA COM PICTOGRAMA PADRAO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE TAMANHO PADRAO 25X25 CM.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 31,00 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	072	28.029.531/0001-26	34,33	31,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	689	01.461.959/0001-97	34,00	32,00	3,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 072)	34,33
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 689)	34,00
19/08/2025 09:14:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 072)	33,00
19/08/2025 09:20:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 689)	32,00
19/08/2025 09:20:39	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 072)	31,00
19/08/2025 09:23:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:23:47	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - NEGOCIAÇÃO
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000140

Item: 1 Unidade: UND Marca: IMPREFIX Modelo: PAREDE
Descrição: SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PO QUIMICO E CO2 MODELO PAREDE FEITO EM CHAPA DE FERRO COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TECNICA DIMENSOES TECNICA 1310DESCRIÇAO 1310ALTURA 6 cm 1310COMPRIMENTO 7cm 1310LARGURA 25cm 1310
Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 543,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	995	28.029.531/0001-26	14,33	7,99		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	643	01.461.959/0001-97	14,00	8,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 995)	14,33
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 643)	14,00
19/08/2025 09:15:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 995)	13,00
19/08/2025 09:16:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 643)	12,00
19/08/2025 09:16:54	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 995)	11,00
19/08/2025 09:20:22	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 643)	10,00
19/08/2025 09:20:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 995)	9,00
19/08/2025 09:23:03	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 643)	8,00
19/08/2025 09:23:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:23:16	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 995)	7,99
19/08/2025 09:25:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:25:16	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 20 - NEGOCIAÇÃO
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPREFIX Modelo: VEICULAR
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1P2
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 478,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	653	28.029.531/0001-26	80,00	39,90		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	493	01.461.959/0001-97	79,00	41,00	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	80,00
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	79,00
19/08/2025 09:15:10	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	78,00
19/08/2025 09:18:17	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	77,00
19/08/2025 09:18:28	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	76,00
19/08/2025 09:18:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	75,00
19/08/2025 09:18:54	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	74,00
19/08/2025 09:19:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	73,00
19/08/2025 09:20:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	72,00
19/08/2025 09:20:12	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	71,00
19/08/2025 09:20:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	70,00
19/08/2025 09:21:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	69,00
19/08/2025 09:21:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	67,00
19/08/2025 09:21:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	66,00
19/08/2025 09:21:27	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	65,00
19/08/2025 09:21:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	64,00
19/08/2025 09:21:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	63,00
19/08/2025 09:21:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:21:57	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	62,00
19/08/2025 09:22:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	60,00
19/08/2025 09:22:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	59,00
19/08/2025 09:22:19	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	58,00
19/08/2025 09:22:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	55,00
19/08/2025 09:22:40	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	54,00
19/08/2025 09:23:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	53,00
19/08/2025 09:23:08	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	52,00
19/08/2025 09:23:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	50,00
19/08/2025 09:23:24	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	49,00
19/08/2025 09:23:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	45,00
19/08/2025 09:24:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	44,00
19/08/2025 09:24:10	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	42,00
19/08/2025 09:24:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 493)	41,00
19/08/2025 09:24:27	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 653)	39,90
19/08/2025 09:26:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			

19/08/2025 09:26:27	NEGOCIAÇÃO	
19/08/2025 09:39:17	HABILITAÇÃO	

LOTE 21 - NEGOCIAÇÃO
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Extang Modelo: BC 4 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 4 QUILOS COMPLETO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	697	28.029.531/0001-26	230,00	140,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	492	01.461.959/0001-97	229,00	141,00	0,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	230,00
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	229,00
19/08/2025 09:14:51	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	228,00
19/08/2025 09:15:49	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	227,00
19/08/2025 09:15:55	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	226,00
19/08/2025 09:16:25	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	225,00
19/08/2025 09:16:30	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	224,00
19/08/2025 09:16:40	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	223,00
19/08/2025 09:16:48	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	222,00
19/08/2025 09:16:55	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	221,00
19/08/2025 09:17:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	220,00
19/08/2025 09:17:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	219,00
19/08/2025 09:17:17	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	218,00
19/08/2025 09:17:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	217,00
19/08/2025 09:17:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	216,00
19/08/2025 09:17:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	215,00
19/08/2025 09:18:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	214,00
19/08/2025 09:18:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	213,00
19/08/2025 09:18:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	212,00
19/08/2025 09:19:01	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	211,00
19/08/2025 09:19:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	210,00

19/08/2025 09:19:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	209,00
19/08/2025 09:19:38	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	207,00
19/08/2025 09:19:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	206,00
19/08/2025 09:20:09	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	205,00
19/08/2025 09:20:18	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	204,00
19/08/2025 09:20:41	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	203,00
19/08/2025 09:20:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	202,00
19/08/2025 09:20:59	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	201,00
19/08/2025 09:21:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	200,00
19/08/2025 09:21:14	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	199,00
19/08/2025 09:21:19	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	198,00
19/08/2025 09:21:23	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	197,00
19/08/2025 09:21:35	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	196,00
19/08/2025 09:21:35	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	195,00
19/08/2025 09:21:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	194,00
19/08/2025 09:21:59	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	193,00
19/08/2025 09:22:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:22:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	192,00
19/08/2025 09:22:14	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	190,00
19/08/2025 09:22:23	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	189,00
19/08/2025 09:22:32	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	188,00
19/08/2025 09:22:38	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	187,00
19/08/2025 09:22:49	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	186,00
19/08/2025 09:23:26	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	185,00
19/08/2025 09:23:38	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	184,00
19/08/2025 09:23:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	183,00
19/08/2025 09:23:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	182,00
19/08/2025 09:24:22	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	181,00
19/08/2025 09:24:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	180,00
19/08/2025 09:24:44	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	179,00
19/08/2025 09:24:51	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	178,00
19/08/2025 09:25:01	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	176,00
19/08/2025 09:25:20	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	175,00
19/08/2025 09:25:31	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	174,00
19/08/2025 09:26:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	173,00
19/08/2025 09:26:18	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	172,00
19/08/2025 09:26:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	171,00
19/08/2025 09:26:37	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	170,00
19/08/2025 09:26:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	169,00
19/08/2025 09:26:53	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	168,00
19/08/2025 09:26:59	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	167,00
19/08/2025 09:27:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	166,00
19/08/2025 09:27:16	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	165,00
19/08/2025 09:27:22	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	164,00

000141

19/08/2025 09:27:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	163,00
19/08/2025 09:27:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	162,00
19/08/2025 09:27:39	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	161,00
19/08/2025 09:27:45	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	160,00
19/08/2025 09:27:53	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	159,00
19/08/2025 09:28:06	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	158,00
19/08/2025 09:28:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	157,00
19/08/2025 09:28:55	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	156,00
19/08/2025 09:29:01	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	155,00
19/08/2025 09:29:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	154,00
19/08/2025 09:29:14	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	153,00
19/08/2025 09:29:21	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	152,00
19/08/2025 09:29:31	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	151,00
19/08/2025 09:29:38	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	150,00
19/08/2025 09:29:44	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	149,00
19/08/2025 09:29:51	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	148,00
19/08/2025 09:30:00	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	147,00
19/08/2025 09:30:07	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	146,00
19/08/2025 09:30:50	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	145,00
19/08/2025 09:30:56	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	144,00
19/08/2025 09:31:02	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	143,00
19/08/2025 09:31:09	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	142,00
19/08/2025 09:31:43	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 492)	141,00
19/08/2025 09:31:50	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 697)	140,00
19/08/2025 09:33:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:33:50	NEGOCIAÇÃO		
19/08/2025 09:39:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - NEGOCIAÇÃO
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Extang Modelo: SECO BC 6 QUILOS COMPLETO

Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 6 QUILOS COMPLETO

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 1.128,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	408	28.029.531/0001-26	260,00	188,00		Sim
2	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	361	01.461.959/0001-97	259,00	189,00	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2025 14:29:52	PUBLICADO		
31/07/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2025 09:13:47	DISPUTA		
19/08/2025 09:13:47	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	260,00
19/08/2025 09:13:47	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	259,00
19/08/2025 09:14:05	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	258,00
19/08/2025 09:14:16	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	250,00
19/08/2025 09:14:41	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	249,00
19/08/2025 09:15:21	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	248,00
19/08/2025 09:15:30	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	247,00
19/08/2025 09:17:39	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	246,00
19/08/2025 09:17:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	245,00
19/08/2025 09:18:23	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	243,00
19/08/2025 09:18:40	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	242,00
19/08/2025 09:19:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	241,00
19/08/2025 09:19:23	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	240,00
19/08/2025 09:19:33	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	239,00
19/08/2025 09:19:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	238,00
19/08/2025 09:20:07	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	237,00
19/08/2025 09:20:34	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	236,00
19/08/2025 09:20:43	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	235,00
19/08/2025 09:21:20	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	233,00
19/08/2025 09:21:27	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	232,00
19/08/2025 09:21:43	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	230,00
19/08/2025 09:21:49	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	229,00
19/08/2025 09:21:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/08/2025 09:22:00	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	225,00
19/08/2025 09:22:28	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	224,00
19/08/2025 09:22:45	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	223,00
19/08/2025 09:22:46	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	53,00
19/08/2025 09:22:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 408 no valor de 53,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
19/08/2025 09:22:55	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	222,00
19/08/2025 09:23:04	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	221,00
19/08/2025 09:23:11	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	220,00
19/08/2025 09:23:25	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	219,00
19/08/2025 09:23:32	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	218,00
19/08/2025 09:24:08	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	217,00
19/08/2025 09:24:13	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	216,00
19/08/2025 09:24:57	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	215,00
19/08/2025 09:25:04	LANCE	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	214,00
19/08/2025 09:25:12	LANCE	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	212,00

19/08/2025 09:26:23	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**211,00**
19/08/2025 09:26:28	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**210,00**
19/08/2025 09:26:35	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**209,00**
19/08/2025 09:26:45	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**208,00**
19/08/2025 09:26:51	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**207,00**
19/08/2025 09:26:59	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**206,00**
19/08/2025 09:27:04	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**205,00**
19/08/2025 09:27:13	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**204,00**
19/08/2025 09:27:21	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**203,00**
19/08/2025 09:27:28	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**202,00**
19/08/2025 09:27:33	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**201,00**
19/08/2025 09:27:40	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**200,00**
19/08/2025 09:27:44	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**99,00**
19/08/2025 09:28:34	**MENSAGEM**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	
preço foi errado o correto e R$199			
19/08/2025 09:29:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 361 no valor de 99,00 foi cancelado.			
19/08/2025 09:29:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ok, lance cancelado			
19/08/2025 09:29:38	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**199,00**
19/08/2025 09:29:45	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**198,00**
19/08/2025 09:29:49	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**197,00**
19/08/2025 09:29:57	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**196,00**
19/08/2025 09:30:10	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**195,00**
19/08/2025 09:30:16	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**194,00**
19/08/2025 09:30:42	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**193,00**
19/08/2025 09:30:48	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**192,00**
19/08/2025 09:30:55	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**191,00**
19/08/2025 09:31:02	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**190,00**
19/08/2025 09:31:48	**LANCE**	ADRIGIL EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**189,00**
19/08/2025 09:31:57	**LANCE**	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 408)	**188,00**
19/08/2025 09:33:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
19/08/2025 09:33:57	**NEGOCIAÇÃO**		
19/08/2025 09:39:18	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

AUTORIDADE: ROBERTO CARLOS ROSSI

PREGOEIRO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK

EQUIPE DE APOIO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.029.531/0001-26 MATRIZ		23/06/2017

NOME EMPRESARIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S.O.S EXTINTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA LIBERDADE	248	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.201-114	PLANALTO	PITANGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOSEXTINTORESPITANGA@GMAIL.COM	(42) 9918-7356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **16:47:31** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41805404752

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1992, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8806405-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 081524149-64, Empresário individual sob o nome empresarial de RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964, com sede à Rua da Liberdade, nº 922, Vila Municipal, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85200-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41805404752 e no CNPJ sob nº 28029531/0001-26, fazendo uso do que permite parágrafo 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** uma vez que admitiu a sócia RENATA DAL SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1987 empresária, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 88064011, expedida pelo SSP Paraná e do CPF Nº 061368909-76, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980 e a Lei 13874/2019, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.
Parágrafo Único: O sócio RENATO DAL SANTOS DA CRUZ que possui 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 15.000,00 (Quinze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a sócia ingressante RENATA DAL SANTOS DA CRUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da alteração de endereço: O endereço da sede da empresa passa a ser Rua da Liberdade, nº 248, Vila Municipal, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA QUARTA: Da alteração do objeto social: O objeto social da empresa passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIANTE DE EXTINTORES DE

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41805404752

INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - INSTALADOR DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO - REPARADOR DE EXTINTOR DE INCENDIO.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	CAPITAL R$	PORCENTAGEM
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
T O T A I S	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1992, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8806405-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 081524149-64 e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1987 empresária, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 88064011, expedida pelo SSP Paraná e do CPF Nº 061368909-76, RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

.

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41805404752

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa é na Rua da Liberdade, nº 248, Vila Municipal, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO - COMERCIANTE DE EXTINTORES DE INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - INSTALADOR DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTOR DE INCENDIO - REPARADOR DE EXTINTOR DE INCENDIO.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES: Em 23/06/2017. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados integralmente em moeda corrente do País fica distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	CAPITAL R$	PORCENTAGEM
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
T O T A I S	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá aos sócios RENATO DAL SANTOS DA CRUZ e/ou RENATA DAL SANTOS DA CRUZ com poderes e atribuições de

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41805404752

ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores RENATO DAL SANTOS DA CRUZ e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ DECLARAM sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ 08152414964
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41805404752

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Pitanga – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 11 de dezembro de 2020.

Renato Dal Santos da Cruz
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ

Renata Dal Santos da Cruz
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON MAURO DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052219, expedida em 09/01/2018, inscrito no CPF nº 90618190910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
90618190910	052219	ANDERSON MAURO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 10:20 SOB Nº 41209663859.
PROTOCOLO: 207593469 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006272541. CNPJ DA SEDE: 28029531000126.
NIRE: 41209663859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41209663859

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1992, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8806405-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 081524149-64 e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1987 empresária, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 88064011, expedida pelo SSP Paraná e do CPF Nº 061368909-76, únicos sócios componentes da empresa denominada SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº NIRE 41209663859, CNPJ 28029531/0001-26, resolvem alterar a sociedade, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O Objeto Social passa a ser - Comercio varejista de extintores de incêndio - Comerciante de extintores de incêndio; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calcados - Comerciante de calcados; Comercio varejista de ferragens e ferramentas - Comerciante de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de iluminação - Comerciante de artigos de iluminação; Comercio varejista de material elétrico - Comerciante de material elétrico; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Instalador de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de extintor de incêndio - Reparador de extintor de incêndio; Serviços relacionados à segurança do trabalho; Cursos de treinamento profissional; Comercio varejista de equipamentos eletrônicos; Comercio varejista de peças e acessórios automotivos; Comercio varejista de material de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Pitanga – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 21 de janeiro de 2021.

Renato Dal Santos da Cruz
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ

Renata Dal Santos da Cruz
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON MAURO DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052219, expedida em 09/01/2018, inscrito no CPF nº 90618190910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
90618190910	052219	ANDERSON MAURO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 16:59 SOB Nº 20210176830.
PROTOCOLO: 210176830 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100395757. CNPJ DA SEDE: 28029531000126.
NIRE: 41209663859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41209663859

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1992, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8806405-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 081524149-64 e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1987 empresária, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 88064011, expedida pelo SSP Paraná e do CPF Nº 061368909-76, únicos sócios componentes da empresa denominada SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº NIRE 41209663859, CNPJ 28029531/0001-26, resolvem ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social e alterações contratuais da sociedade, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço do sócio RENATO DAL SANTOS DA CRUZ para Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85201-554.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço da sócia RENATA DAL SANTOS DA CRUZ para Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85201-554.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1992, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85201-554, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8806405-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 081524149-64 e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1987 empresária, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 287, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85201-554, portadora do RG nº 88064011, expedida pelo SSP Paraná e do CPF Nº 061368909-76, RESOLVEM CONSOLIDAR o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa é na Rua da Liberdade, nº 248, Planalto, município de Pitanga, estado do Paraná, CEP 85201-114.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41209663859

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da empresa que é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados integralmente em moeda corrente do País fica distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	CAPITAL R$	PORCENTAGEM
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	15.000	15.000,00	50%
T O T A I S	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá aos sócios RENATO DAL SANTOS DA CRUZ e/ou RENATA DAL SANTOS DA CRUZ com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR,** autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ 28029531/0001-26
NIRE 41209663859

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Os Administradores RENATO DAL SANTOS DA CRUZ e RENATA DAL SANTOS DA CRUZ DECLARAM sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Pitanga – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 17 de março de 2025.

RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
ADMINISTRADOR

RENATA DAL SANTOS DA CRUZ
ADMINISTRADORA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06136890976	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ
08152414964	RENATO DAL SANTOS DA CRUZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 16:54 SOB Nº 20251333981.
PROTOCOLO: 251333981 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504632907. CNPJ DA SEDE: 28029531000126.
NIRE: 41209663859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8806401-1 SESP PR

CPF
061.368.909-76

DATA NASCIMENTO
22/04/1987

FILIAÇÃO
AFONSO PEREIRA DA CRUZ

VERA LUCIA DAL SANTOS DA CRUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03754150215

VALIDADE
21/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108788083

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2020

90890261864
PR918443131

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2108788083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8806405-4 SESP PR

CPF
081.524.149-64

DATA NASCIMENTO
14/02/1992

FILIAÇÃO
AFONSO PEREIRA DA CRUZ
VERA LUCIA DAL SANTOS DA CRUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04968158851

VALIDADE
04/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/06/2010

OBSERVAÇÕES

Renato Dal Santos da Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
05/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

07646184168
PR914313531

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15985182222

PROIBIDO PLASTIFICAR
15985182222

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da adrninistração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:11 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.
Código de controle da certidão: **01DD.7041.E491.AC36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037321127-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.029.531/0001-26**
Nome: **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/07/2025 16:25:44)

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 2742 / 2025

Requerente: SOS **CPF/CNPJ:** 28029531000126

Contribuinte:	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
CPF/CNPJ:	28.029.531/0001-26		
Logradouro:	R DA LIBERDADE, Nº: 248		
Bairro:	VILA PLANALTO	**Cidade:**	PITANGA
Complemento:			
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 30C88AF4EC76FE057AD4B7C3F4C99F3D
Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 22 de maio de 2025.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD (Lei nº13.709/2018).** Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do (s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidencias com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.029.531/0001-26
Razão Social: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 248 / VILA MUNICIPAL / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080902494937637459

Informação obtida em 15/08/2025 19:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.029.531/0001-26
Certidão nº: 28201442/2025
Expedição: 22/05/2025, às 11:41:14
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.029.531/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ 28.029.531/0001-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 21 de Julho de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 9342

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ/CPF: 28.029.531/0001-26

Cadastro: 9342

Nome Fantasia: S.O.S EXTINTORES

Localização

Endereço: R - DA LIBERDADE, **Nº.** 248 **Bairro:** VILA PLANALTO **CEP:** 85201-114

Área Utilizada: 110 **SOSEXTINTORESPITANGA@GMAIL.COM**

Atividades

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
FISCALIZAÇÃO GERAL

Veículos:

Modelo:	*Placa*	*Ano*	*Renavam*	*Chassis*

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2025

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025

Josiane da Silva Santos Santiago
Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º $ 2º - LEI 2162/2004

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

12GB - SPCIP PITANGA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001396403-56

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia: SOS EXTINTORES
CPF/CNPJ: 28.029.531/0001-26
Código da Atividade Econômica (CNAE):
3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: RUA DA LIBERDADE Número: 248
Complemento: Bairro: PLANALTO Município: PITANGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 170,00 m²
Área Vistoriada: 170,00 m²
Altura Total: 3,00 m
Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Janeiro de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

NIRE : 41209663859
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2503098589

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209663859	28.029.531/0001-26	23/06/2017	23/06/2017

Endereço Completo
Rua DA LIBERDADE, Nº 248, PLANALTO - Pitanga/PR - CEP 85201-114

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO INSPECAO TECNICA E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	061.368.909-76	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ	081.524.149-64	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	061.368.909-76	Indeterminado
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ	081.524.149-64	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
18/03/2025	20251333981	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2025, às 14:11:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XAREUYM7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26 IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2025
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 Pelo presente instrumento, A empresa SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.029.531/0001-26, situada na Rua da Liberdade, nº 248, sala 01, Vila Municipal, Pitanga – PR, representada por Renato Dal Santos da Cruz, declara que: (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação; 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada; 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas; 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação; 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Renato Dal Santos da Cruz, RG: 8.806.405-4, CPF: 081.524.149-64 sócio administrador, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato. 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: () 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 13) Nomeamos e constituímos o senhor Renato Dal Santos da Cruz, RG: 8.806.405-4, CPF: 081.524.149-64 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26 IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. Declara sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Declara nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal; Declara elaboração independente de proposta; Declara ser ME porte da empresa. Declara idoneidade; Declara Cumprimento dos requisitos de habilitação; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pitanga PR, 15 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
Data: 19/08/2025 10:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Dal Santos da Cruz
RG: 8.806.405-4
CPF: 081.524.149-64

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26
IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

CARTA-PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2025
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.029.531/0001-26, situada na Rua da Liberdade, nº 248, sala 01, Vila Municipal, Pitanga – PR, representada por Renato Dal Santos da Cruz. Apresenta e submete à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta para fornecimento do objeto acima descrito proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		28029531000126	70506,22
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 681	Total: 1442,10
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: 10 LITROS RECARGA
Descrição: EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA			
Quantidade: 19,00	Valor Unit.: 75,90	Total Item: 1.442,10	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 242	Total: 3580,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: ABC 12 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA			
Quantidade: 20,00	Valor Unit.: 179,00	Total Item: 3.580,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 142	Total: 6048,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: ABC 4 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA			
Quantidade: 72,00	Valor Unit.: 84,00	Total Item: 6.048,00	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 324	Total: 774,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: BC 8 QUILOS RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 774,00	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 567	Total: 17184,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IMPREFIX	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS			
Quantidade: 1074,00	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 17.184,00	
LOTE 6	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 115	Total: 1236,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: AGUA A 10 LITROS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO EXTINTOR AGUA A 10 LITROS COMPLETO			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 206,00	Total Item: 1.236,00	
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 229	Total: 5544,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: ABC 8 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS COMPLETO			
Quantidade: 14,00	Valor Unit.: 396,00	Total Item: 5.544,00	
LOTE 8	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 889	Total: 4284,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: ABC 4 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS COMPLETO			
Quantidade: 18,00	Valor Unit.: 238,00	Total Item: 4.284,00	

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26
IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

LOTE 9	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 889	Total: 612,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: serviço	Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 6 QUILOS			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 102,00	Total Item: 612,00	
LOTE 10	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 016	Total: 1110,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: serviço	Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 12 QUILOS			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 185,00	Total Item: 1.110,00	
LOTE 11	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 279	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: serviço	Modelo: próprio
Descrição: RECARGA EXTINTOR PO QUIMICO SECO 4 BC QUILOS			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 420,00	
LOTE 12	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 771	Total: 3800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: segurimax	Modelo: LED
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO AUTONOMIA DE 6 HORAS			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 3.800,00	
LOTE 13	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 742	Total: 7866,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: ABC 6 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO			
Quantidade: 57,00	Valor Unit.: 138,00	Total Item: 7.866,00	
LOTE 14	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 876	Total: 2944,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: BC 6 QUILO RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA			
Quantidade: 32,00	Valor Unit.: 92,00	Total Item: 2.944,00	
LOTE 15	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 646	Total: 6992,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: ABC 8 QUILO RECARGA
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA			
Quantidade: 46,00	Valor Unit.: 152,00	Total Item: 6.992,00	
LOTE 16	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 985	Total: 1158,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: BC 12 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 12 QUILO COMPLETO			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 193,00	Total Item: 1.158,00	

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26
IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

LOTE 17	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 648	Total: 1032,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Extang	Modelo: BC 8 QUILO COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 8 QUILO COMPLETO			
Quantidade: 8,00	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 1.032,00	
LOTE 18	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 072	Total: 930,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IMPREFIX	Modelo: PVC
Descrição: PLACAS SINALIZAÇAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA COM PICTOGRAMA PADRAO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE TAMANHO PADRAO 25X25 CM.			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 930,00	
LOTE 19	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 995	Total: 543,32
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IMPREFIX	Modelo: PAREDE
Descrição: SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PO QUIMICO E CO2 MODELO PAREDE FEITO EM CHAPA DE FERRO COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TECNICA DIMENSOES TECNICA 1310DESCRIÇAO 1310ALTURA 6 cm 1310COMPRIMENTO 7cm 1310LARGURA 25cm 1310			
Quantidade: 68,00	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 543,32	
LOTE 20	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 653	Total: 478,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPREFIX	Modelo: VEICULAR
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1P2			
Quantidade: 12,00	Valor Unit.: 39,90	Total Item: 478,80	
LOTE 21	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 697	Total: 1400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extang	Modelo: BC 4 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 4 QUILOS COMPLETO			
Quantidade: 10,00	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 1.400,00	
LOTE 22	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 408	Total: 1128,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Extang	Modelo: SECO BC 6 QUILOS COMPLETO
Descrição: EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC 6 QUILOS COMPLETO			
Quantidade: 6,00	Valor Unit.: 188,00	Total Item: 1.128,00	

A empresa SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.029.531/0001-26, situada na Rua da Liberdade, nº 248, sala 01, Vila Municipal, Pitanga – PR, representada por Renato Dal Santos da Cruz para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado DECLARA Que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada; Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data; Que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.029.531/0001-26
IE: 90874515-90
Endereço: Rua da Liberdade, nº 248 sala 01 Pitanga – PR
E-mail:sosextintorespitanga@gmail.com
Telefone: (42)3646-1603/ (42)9 9918-7356

com todas as condições impostas no Edital, e ainda, o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que, assumimos integral responsabilidade pela segura e perfeita entrega e qualidade do objeto proposto.

O objeto aqui proposto está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos e fiscalizados Conta Corrente nº 38860-2 Agência 0866-4 Banco do Brasil

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pitanga PR, 19 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
Data: 19/08/2025 10:33:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Dal Santos da Cruz
RG: 8.806.405-4
CPF: 081.524.149-64

PARECER JURÍDICO Nº 318/2025-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 92/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Os(As) Ilustríssimos(as) Srs(as). Secretários(as) de Administração, Indústria e Comércio, Esportes e Cultura, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Assistência Social encaminharam requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 71/2025.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 20/08/2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 92/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 43/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	própria	UND	19,00	75,90	1.442,10
2	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	própria	UND	20,00	179,00	3.580,00
3	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	própria	UND	72,00	84,00	6.048,00
4	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	própria	UND	6,00	129,00	774,00
5	1	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	IMPREFIX	UND	1.074,00	16,00	17.184,00
6	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR ÀGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	Extang	UND	6,00	206,00	1.236,00
7	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	14,00	396,00	5.544,00
8	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	18,00	238,00	4.284,00
9	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	serviço	UND	6,00	102,00	612,00
10	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	serviço	UND	6,00	185,00	1.110,00
11	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	serviço	UND	6,00	70,00	420,00
12	1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	segurimax	UND	100,00	38,00	3.800,00
13	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	Extang	UND	57,00	138,00	7.866,00
14	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	própria	UND	32,00	92,00	2.944,00
15	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	própria	UND	46,00	152,00	6.992,00
16	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	Extang	UND	6,00	193,00	1.158,00
17	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	Extang	UND	8,00	129,00	1.032,00
18	1	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	IMPREFIX	UND	30,00	31,00	930,00
19	1	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA	IMPREFIX	UND	68,00	7,99	543,32

		DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm					
20	1	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	IMPREFIX	UN	12,00	39,90	478,80
21	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	10,00	140,00	1.400,00
22	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	6,00	188,00	1.128,00
TOTAL							70.506,22

A empresa acima descrita apresentou as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 20/08/2025.

Roberto C. Rossi.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

000164

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 92/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 43/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	própria	UND	19,00	75,90	1.442,10
2	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	própria	UND	20,00	179,00	3.580,00
3	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	própria	UND	72,00	84,00	6.048,00
4	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	própria	UND	6,00	129,00	774,00
5	1	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	IMPREFIX	UND	1.074,00	16,00	17.184,00
6	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR ÀGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	Extang	UND	6,00	206,00	1.236,00
7	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	14,00	396,00	5.544,00
8	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	18,00	238,00	4.284,00
9	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	serviço	UND	6,00	102,00	612,00
10	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	serviço	UND	6,00	185,00	1.110,00
11	1	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	serviço	UND	6,00	70,00	420,00
12	1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	segurimax	UND	100,00	38,00	3.800,00
13	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	Extang	UND	57,00	138,00	7.866,00
14	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	própria	UND	32,00	92,00	2.944,00
15	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	própria	UND	46,00	152,00	6.992,00
16	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO- COMPLETO	Extang	UND	6,00	193,00	1.158,00
17	1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO- COMPLETO	Extang	UND	8,00	129,00	1.032,00
18	1	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	IMPREFIX	UND	30,00	31,00	930,00
19	1	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA DESCRIÇÃO; ALTURA: 6 cm COMPRIMENTO: 7cm LARGURA: 2,5cm	IMPREFIX	UND	68,00	7,99	543,32
20	1	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	IMPREFIX	UN	12,00	39,90	478,80
21	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	10,00	140,00	1.400,00
22	1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	6,00	188,00	1.128,00
TOTAL							70.506,22

A empresa acima descrita apresentou as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 20/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador: 12158C9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2025. Edição 3346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Rua Da Liberdade, 0 Sala 01 - Cep: 85201114 - Bairro: Vila Planalto Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 28.029.531/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **RENATO DAL SANTOS DA CRUZ** , portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.524.149-64 denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 43/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 43/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
001	1	8841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	própria	UND	19	75,90	1.442,10
002	1	8842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	própria	UND	20	179,00	3.580,00
003	1	11331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	própria	UND	72	84,00	6.048,00
004	1	11332	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS RECARGA	própria	UND	6	129,00	774,00
005	1	13094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	IMPREFIX	UND	1.074	16,00	17.184,00
006	1	13099	EXTINTOR DE INCÊNDIO - EXTINTOR AGUA (A) 10 LITROS COMPLETO	Extang	UND	6	206,00	1.236,00
007	1	16238	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 8 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	14	396,00	5.544,00
008	1	16239	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UND	18	238,00	4.284,00
009	1	16243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	serviço	UND	6	102,00	612,00
010	1	16244	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 12 QUILOS	serviço	UND	6	185,00	1.110,00
011	1	16246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	serviço	UND	6	70,00	420,00
012	1	17234	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	segurimax	UND	100	38,00	3.800,00
013	1	22414	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO COMPLETO	Extang	UND	57	138,00	7.866,00
014	1	22415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	própria	UND	32	92,00	2.944,00
015	1	22416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	própria	UND	46	152,00	6.992,00
016	1	22421	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 12 QUILO-COMPLETO	Extang	UND	6	193,00	1.158,00
017	1	38536	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILO-COMPLETO	Extang	UND	8	129,00	1.032,00
018	1	38539	PLACAS SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCENDIO, EM PVC RIGIDO OU CHAPA METALICA, COM PICTOGRAMA PADRÃO E FUNDO FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO PADRÃO 25X25 CM.	IMPREFIX	UND	30	31,00	930,00
019	1	38540	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA, PÓ QUIMICO E CO2, MODELO PAREDE (FEITO EM CHAPA DE FERRO) COM EXPESSURA DE 3MM E ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO TÉCNICA DIMENSÕES TÉCNICA / DESCRIÇÃO; / ALTURA: 6 cm / COMPRIMENTO: 7cm / LARGURA: 2,5cm	IMPREFIX	UND	68	7,99	543,32
020	1	38541	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR – P1/P2	IMPREFIX	UN	12	39,90	478,80
021	1	38542	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 4 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	10	140,00	1.400,00
022	1	38543	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS - COMPLETO	Extang	UN	6	188,00	1.128,00

TOTAL	70.506,22

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 70.506,22 (Setenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 43/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 43/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 43/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 43/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - **Obriga-se ainda o(a) CONTRATDO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / ___, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1310	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1310	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4100	09.002.08.244.0801.2083	940	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5870	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5870	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 70.506,22 (Setenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. **O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).**

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 43/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
RENATO DAL SANTOS DA CRUZ
CPF: 081.524.149-64
CONTRATADO

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS
08447932990

LIDIANE SIMIANO
06701765912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Da Liberdade, 0 Sala 01 - Cep: 85201114 - Bairro: Vila Planalto, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.029.531/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) RENATO DAL SANTOS DA CRUZ , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.524.149-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 20/08/2025
VIGÊNCIA: 19/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 70.506,22 (Setenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025 P.E. 43/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 92/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Da Liberdade, 0 Sala 01 - Cep: 85201114 - Bairro: Vila Planalto, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.029.531/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) RENATO DAL SANTOS DA CRUZ , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.524.149-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E VENDA DE EXTINTORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 20/08/2025
VIGÊNCIA: 19/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 70.506,22 (Setenta Mil, Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:CAF92641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2025. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/